



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



5262211292018

Tipo, Espécie, Número e Ano

**Processo, PROCESSO Nº 006985/2018 - Interno**

**29/11/2018 17:04:40**

Requerente

**SECRETARIA MUN. TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Detalhamento

**SOLICITA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

01 P

1990-1991

1990-1991

1990-1991

1990-1991

1990-1991



Prefeitura Municipal de Sooretama  
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.



Ofício/GAB/SEMTAC/nº 0742/2018

PROTOCOLO	
Nº:	06985
Data:	29/11/18
Func.:	

Sooretama/ES, 29 de novembro de 2018.

A Vossa Excelência  
Alessandro Broedel Torezani  
Prefeito Municipal de Sooretama/ES

**Assunto:** Aquisição de materiais de limpeza.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania por meio do Secretário Gustavo de Castro Neves vem solicitar a Vossa Excelência que designe ao setor competente a Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SEMTAC e de suas unidades socioassistenciais CRAS, CREAS, Abrigo Municipal “Criança Feliz” e Conselho Tutelar conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência Anexo.

Respeitosamente,

  
**Gustavo de Castro Neves**  
Secretário Municipal Do Trabalho, Assistência Social e Cidadania  
**Gustavo de C. Neves**  
Secretário Municipal de Trabalho  
Assist. Social e Cidadania  
Decreto 015/2017

Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES  
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274  
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br





TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DO OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SEMTAC e de suas unidades socioassistenciais CRAS, CREAS, Abrigo Municipal “Criança Feliz” e Conselho Tutelar.
2. **JUSTIFICATIVA:** A aquisição de materiais de limpeza faz-se necessária para repor os estoques que estão zerados permitindo assim que seja feita a limpeza adequada dos setores, para manter a assepsia no ambiente, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento dos mesmos. Além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais de limpeza, pelos diversos usuários.  
Algumas unidades são críticas e não podem ficar com o funcionamento comprometido, como é o caso do Abrigo Municipal que precisa atender requisitos mínimos para o funcionamento, onde o descumprimento pode gerar conseqüências judiciais.
3. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Ata de registro de preços do tipo menor preço por ITEM.
4. **DA HABILITAÇÃO**
  1. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de contratação e comprovação da qualificação técnica:
    - 1.1. Um ou mais atestado(s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto especificado neste termo.
    - 1.2. Para fim de contratação os interessados devem estar em dia com os recolhimentos fiscais do Município, Estado e com a União, INSS, FGTS, CNDT apresentando a documentação solicitada para comprovação de quitação de todos os encargos, no momento oportuno.
    - 1.3. Comprovante de inscrição fornecido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores de qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade.
5. **DA ADJUIÇÃO:**
  1. O julgamento das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, sendo declarada vencedora a Licitante que apresentar o Menor Preço e que atender a todos os requisitos e exigências contidas no edital e seus anexos.
6. **DA FISCALIZAÇÃO:**
  1. A fiscalização do fornecimento do objeto será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, conforme previsto nos artigos 67 e 73, ambos da Lei nº 8.666/93;
    - 1.1. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido;

Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES  
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274  
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

03  
Nº  
P  
PÁGINA





Prefeitura Municipal de Sooretama  
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.



1.2. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

7. **OBJETO:**

**Descrição do Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SEMTAC e de suas unidades socioassistenciais CRAS, CREAS, Abrigo Municipal “Criança Feliz” e Conselho Tutelar, conforme especificações contidas no **Anexo I** deste Termo de Referência.

8. **DO QUANTITATIVO:** A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os mesmos de acordo com a sua necessidade.

Os produtos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

9. **DOS SERVIÇOS:**

1. O fornecimento do material cotado deverá ser providenciado de acordo com a necessidade da SEMTAC, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de solicitação, após a aprovação final da compra, devendo ser entregue na sede da SEMTAC, localizada na Rua Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES, CEP 29.927-000.

2. Para efeito de verificação da conformidade ou não do material fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, a SEMTAC através do fiscal do contrato terá o prazo de 48 horas, contado da data da entrega parcelada, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva nota fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Instituição.

2.1. Será exigido do(s) licitante(s) provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostras físicas de todos os itens pertencentes ao vencedor, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado pela administração.

2.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

2.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

2.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da SEMTAC todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

2.5. Será considerada aprovada a amostra que atender a todas as especificações descritas nesse Termo de Referência.

Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES

CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274

Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

04  
NK  
[Handwritten signature]







Prefeitura Municipal de Sooretama  
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.



- 2.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
3. A contratada deverá reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
4. No (s) preço (s) ofertado (s) deverão estar incluídas todas as despesas com os insumos e custos, bem com todos os impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.
- 10. FORNECIMENTO:**  
Os produtos solicitados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a solicitação de fornecimento estando os mesmos em excelente condição e acondicionados de forma correta.  
**CONDIÇÕES DE ENTREGA:** A Empresa vencedora obrigará-se a entregar os produtos estritamente de acordo com as disposições constantes no Anexo I, parte integrante deste edital, sendo que, o transporte deverá ser em veículo apropriado visando a integridade dos produtos.
- 11. LOCAL DE EXECUÇÃO:**  
Rua Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES, CEP: 29.927-000.
- 12. FORMA DE PAGAMENTO:**  
O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da documentação fiscal, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada.
- 13. PRAZO DO CONTRATO:**  
O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, com início a contar do recebimento, pela CONTRATADA, da autorização de serviços, após a emissão da Nota de Empenho de Despesas podendo ser prorrogado, mediante a celebração de termo aditivo até o limite legal.
- 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**
1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:
    - 1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo;
    - 1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;

Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES  
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274  
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

05





- 1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executados fora da especificação ou com problemas;
- 1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

**15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:
  - 1.1. Indicar, quando da assinatura do contrato, o endereço, telefone fixo, número do telefone celular do preposto da empresa ou do escritório de representação em Sooretama/ES, ou da sede da empresa, qualquer que seja seu endereço;
  - 1.2. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativas e quantitativas estipulados neste Termo de Referência;
  - 1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
  - 1.4. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
  - 1.5. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano;
  - 1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;
  - 1.7. Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
  - 1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 1.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;
  - 1.10. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;
  - 1.11. Responsabilizar-se por quais quer acidentes de que venham a serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e

Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES  
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274  
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

06  
Nº  
Pág





**Prefeitura Municipal de Sooretama**  
**Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.**



- previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;
- 1.12. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo.
- 1.13. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

**16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O pagamento deverá ser realizado utilizando recursos das fontes abaixo especificadas:

<b>Unidade</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>
Abrigo Municipal "Criança Feliz"	Fonte de Recursos 13990000 – Demais Recursos Destinados a Assistência Social Aplicação – FMAS Bloco PSE – Proteção Social Especial Agência 0278-0, Conta A27252246.
CRAS	Fonte de Recursos 13990000 – Demais Recursos Destinados a Assistência Social Aplicação – FMAS – Proteção Social Básica Agência 0278-0, Conta A27252204.
CREAS	Fonte de Recursos 13990000 – Demais Recursos Destinados a Assistência Social Aplicação – FMAS Bloco PSE – Proteção Social Especial Agência 0278-0, Conta A27252246.
SEMTAC	Recursos Próprios
Conselho Tutelar	Recursos Próprios

Sooretama, 29 de novembro de 2018.

  
Gustavo de Castro Neves  
Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania  
**Gustavo de C. Neves**  
Secretário Municipal de Trabalho  
Assist. Social e Cidadania  
Decreto 015/2017

Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES  
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274  
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

02 P



**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

Item	Descrição	ABRIGO	CRAS	CREAS	SEMTAC	CONSELHO
1	Água sanitária, a base de hipoclorito de sodio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p, embalagem plastica de 01 litro, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade, cx com no mínimo 12 und.	40 Caixas	10 Caixas	03 Caixas	10 Caixas	01 Caixa
2	Álcool Gel. Álcool etílico hidratado 46,2° INPM. Embalagem contendo 500 gramas. Caixa com 12 unidades.	100 Unidades	30 Unidades	30 Unidades	50 Unidades	10 Unidades
3	Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro.	200 Litros	50 Litros	50 Litros	100 Litros	10 Litros
4	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	100 Unidades	10 unidades	10 Unidades	30 Unidades	05 Unidades
5	Balde de plástico duro, capacidade mínima de 15 litros, com bico direcionador de água e escala medidora de volume. Alça anatômica e segura.	40 Unidades	10 Unidades	10 Unidades	10 Unidades	05 Unidades
6	Corda Para Varal. Composição: Polietileno. Tamanho: 13 metros.	30 Pacotes	02 Pacotes	02 Pacotes	10 Pacotes	01 Pacote
7	Desinfetante super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe Toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. 2 litros nos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho, talco.	350 Unidades	50 Unidades	50 Unidades	100 Unidades	20 Unidades

08 p





8	Desodorante em pedra para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável, caixa com 01 (um) suporte e 01 (um) refil de 30 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	100 Unidades	60 Unidades	60 Unidades	100 Unidades	20 Unidades
9	Detergente líquido (lava louça) neutro 500ml, concentrado, c/ no mínimo 11% do princípio básico do detergente cx c/ 24 und	10 Caixas	02 Caixas	02 Caixas	15 Caixas	01 Caixa
10	Escova de plástico para lavagem de roupas com cerdas de nylon, cabo anatômico (tipo cabinho de passar roupa) para as mãos.	30 Unidades	04 Unidades	04 Unidades	10 Unidades	02 Unidades
11	Escova Sanitária, Com suporte, MATERIAL: Cabo e base em polipropileno, cerdas em nylon sintético ou polipropileno, CERCAS: Comprimento mínimo (saliente) de 12cm e espessura média de 0,60mm, com fixação firme e resistente ao cabo, CABO: Altura 18cm, USO: Limpeza de vaso sanitário, UNID. DE MEDIDA: Unitário	10 Unidades	06 Unidades	06 Unidades	12 Unidades	02 Unidades
12	Espunja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, medindo no mínimo 110x70x20mm, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral.	300 Unidades	48 Unidades	48 Unidades	48 Unidades	24 Unidades
13	Espunja de limpeza, material lâ aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote com 8 unidades.	120 pacotes	30 Pacotes	20 Pacotes	100 Pacotes	10 Pacotes
14	Inseticida aerosol, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 300ml.	40 Frascos	20 Frascos	20 Frascos	40 Frascos	10 Frascos
15	Limpa vidros, tubos de 500 ml, acondicionados em caixas de papelão devidamente identificadas.	20 Unidades	10 Unidades	10 Unidades	20 Unidades	05 Unidades
16	Limpador de uso geral (multiuso), tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição. Acondicionadas em embalagens de papelão devidamente identificadas.	200 Unidades	20 Unidades	20 Unidades	40 Unidades	10 unidades
17	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	50 Unidades	10 Unidades	05 Unidades	10 Unidades	02 Unidades



18	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	60 Unidades	12 Unidades	12 Unidades	30 Unidades	10 Unidades
19	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	20 Unidades	03 Unidades	05 Unidades	05 Unidades	02 Unidades
20	MANGUEIRA para jardim com 3 camadas, malha trançada de poliéster e capa externa, diâmetro 1/2 polegadas, comprimento de 30 metros, com adaptador para torneira, um esguicho e um engate rápido	10 Unidades	03 Unidades	05 Unidades	05 Unidades	02 Unidades
21	Odorizador de ar, dupla ação com spray de pressão, fragrância flores do campo. embalagem compra: frasco com 400 ml	30 Frascos	15 Frascos	15 Frascos	40 Frascos	06 Frascos
22	Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, 42x66cm, borda em acabamento em overlock, peso de 100g com variação de 5%	50 Unidades	25 Unidades	25 unidades	25 unidades	25 Unidades
23	Pano de prato 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca 400 x 750 mm.	100 Unidades	25 Unidades	25 Unidades	50 Unidades	10 Unidades
24	Panos p/ pó - Flanela Laranja, medindo 40 x 60 cm, 100% algodão.	50 Unidades	20 Unidades	20 Unidades	50 Unidades	10 Unidades
25	Papel Toalha de cozinha. Pacote com 02 rolos com 60 folhas duplas. Altura: 23 cm. Largura: 22 cm. Profundidade: 11 cm. Peso: 250 gramas. Fardo com 12 pacotes e 24 rolos.	05 fardos	0	0	05 fardos	0
26	Prendedor de roupa de plástico, pacote com 12 unidades.	50 Pacotes	02 Pacotes	02 Pacotes	10 Pacotes	01 Pacote
27	Rastelo (ancinho) 14 dentes com cabo para folha e grama característica, ponta em aço SAE 1070, cabo em madeira plastificado resistente 110 cm, números de dentes/ arames 14 dentes.	5 Unidades	2 Unidades	2 Unidades	2 Unidades	1 Unidades
28	Rodo plástico duplo 40 cm com cabo de madeira plastificado. Rodo Perfil de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas. É ideal para o trabalho doméstico otimizando o tempo de serviço. Possui borracha natural resistente. Lâmina em EVA duplo. Ajusta-se às imperfeições do piso ideal 3 para secar e passar pano, com pontos que seguram melhor o pano.	20 Unidades	06 Unidades	05 Unidades	08 Unidades	03 Unidades

2



29	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	10 Unidades	03 Unidades	03 Unidades	03 Unidades	08 Unidades	02 Unidades
30	Sabão em pó - ácido linear alquilbenzeno sulfônico, alcalinizantes, coadjuvantes, carga sequestrante, branqueador óptico, fragrância, corante e água com 20 unidades de 1 kg.	20 Fardos	05 Fardos	02 Fardos	02 Fardos	02 Fardos	01 Fardo
31	SABAO, em barra, multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem plástica com 5 unidades de 200 g cada, com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na Anvisa/Ministerio da Saude.	100 Embalagens	20 Embalagens	20 Embalagens	20 Embalagens	30 Embalagens	05 Embalagens
32	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade De 100 litros, com estaqueidade suficiente para que não haja Vazamento de lixo líquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar. Com espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Rolo com 25 unidades.	100 Rolos	100 Rolos	100 Rolos	100 Rolos	150 Rolos	10 Rolos
33	Saco plástico preto, 30 litros, suportando peso de 6 kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente com solda fundo estrela, com medidas de 59 X 62 cm. Rolo com 30 unidades.	100 Rolos	100 Rolos	100 Rolos	100 Rolos	200 Rolos	50 Rolos
34	Saponáceo com detergente. Composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência (pinho, limão). Exclusivo sistema de tampa abre-fecha - Contém tensoativo biodegradável. Embalagem plástica de 300grs	24 Unidades	12 Unidades	12 Unidades	12 Unidades	24 Unidades	05 Unidades
35	Soda cáustica, com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade	05 Unidades	02 Unidades	02 Unidades	02 Unidades	10 Unidades	01 Unidade
36	Touca descartável branca com elástico - descrição: tamanho único. unissex. Pacote com 100 unidades. confeccionada em t.n.t. (tecido não tecido), touca confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster, com extremidades plissadas, através de produção totalmente automatizada, eliminando, com isso, todo e qualquer contato manual. Gramatura de 30 gramas.	100 Unidades	0	100 Unidades	100 Unidades	0	0

2



37	Vassoura com corpo revestido em plástico rígido com extremidade Rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de Comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 Cm de altura.	30 Unidades	06 Unidades	06 Unidades	20 Unidades	02 Unidades
38	Vassoura de palha, natural, com 60cm, cabo em madeira, lixado e perfeitamente reto.	12 Unidades	0	02 Unidades	06 Unidades	01 Unidade
39	Vassoura de piaçava para baso sanitário	8 Unidades	02 Unidades	02 Unidades	06 Unidades	01 Unidade
40	Vassoura de piaçava, nº3 tipo leque, cabo de madeira revestido em capa plástica.	30 Unidades	04 Unidades	04 Unidades	20 Unidades	02 Unidades
41	Lixeira com pedal 30 litros – lixeira branca com pedal 30 litros. Material plástico. Altura 410 Mm X Largura 360 Mm X Profundidade 350 Mm.	20 Unidades	05 unidades	05 unidades	15 unidades	02 unidades
42	Cesto para roupas telado 57 litros – cesto para roupa telado, material plástico, com tampa. Dimensões: 47cm x 60cm x 44cm.	10 Unidades				
43	Bacia Plástica canelada. Capacidade 80 litros. Diâmetro 73 cm. Altura 31,5 cm.	05 unidades				
44	Bota para limpeza Pvc Galocha Plástica. Cano Médio. Bota de segurança confeccionada em PVC, forrada, cor preta ou branca, antiderrapante, cano médio. Numeração: 36/7 à 42/3 (conforme solicitação da SEMTAC).	20 Unidades			10 Unidades	

**Gustavo de Castro Neves**

Secretário do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

**Gustavo de C. Neves**  
 Secretário Municipal de Trabalho  
 Assist. Social e Cidadania  
 Decreto 015/2017











PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

14	P
Nº	RUBRICA

DESPACHO


Processo nº 6985/2018

À Secretaria de Suprimentos e Gestão de Contratos

Trata-se de solicitação de aquisição materiais de limpeza para diversos setores da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania de Sooretama.

Considerando a necessidade da solicitação, **AUTORIZO** o prosseguimento do pedido inicial, segue para as devidas providências.

Sooretama/ES, 05 de dezembro de 2018.

  
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI  
Prefeito Municipal





Prefeitura  
Municipal

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

15	8
N°	RUBRICA

## Orçamento - Prefeitura Municipal de Sooretama (proc. n° 6985/2017)

1 mensagem

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

10 de dezembro de 2018 10:34

Cco: POLI VENDAS <poli.vendas02@hotmail.com>, aec\_comercial@yahoo.com, Nova Crist Licitação <crisllicitacao@gmail.com>, JBCOM <jbcom@jbcom.net.br>, TOP ONE Thousand <toponethousand@gmail.com>, supermercadosavenida@hotmail.com, Supermercado Bettin <supbettin@gmail.com>, supermercados Zampirolli <zampirolli1@hotmail.com>, Santa Rosa Supermercado <sup.strosa@gmail.com>, supermercados anchieta ANCHIETA SAO MATEUS <superanchieta@gmail.com>, Real Sul <realsulrb@hotmail.com>, DISTRIBUIDORA SANTA PAULA <distribuidora.sp1@hotmail.com>

Bom dia.

À fornecedores interessados a elaborar orçamento(s) à Prefeitura Municipal de Sooretama-ES.

Vimos através desta, solicitar de V.Sa., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme relacionado nas planilhas em anexo, bem como, detalhamento do TR-Termo de Referência elaborado para a pretensa contratação/cotação.

É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO, em prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste expediente.

Att.,

**Celyza Borsoneli**

Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos  
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES  
27 3273 1282 / 3273-1273

--  
\*FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL \*

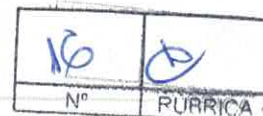
2 anexos

Orçamento - Material de limpeza - SEMTAC - Proc. 6985.2018.xlsx  
275K

Termo de Referência - Material de Limpeza - SEMTAC - Proc. 6985.2018.pdf  
2181K




# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.610.147/0001-73 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 22/12/2014
NOME EMPRESARIAL CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-01 - Tabacaria 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV VITORIA	NÚMERO 655	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 29.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA VENECIA
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 9902-0411	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº	RUBRICA
17	1

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.610.147/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV VITORIA	NÚMERO 655	COMPLEMENTO LOJA 01
--------------------------	---------------	------------------------

CEP 29.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA VENECIA	UF ES
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 9902-0411
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/01/2019 às 17:00:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
21.610.147/0001-73  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
22/12/2014

NOME EMPRESARIAL

CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV VITORIA

NÚMERO  
655

COMPLEMENTO  
LOJA 01

CEP  
29.830-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
NOVA VENECIA

UF  
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(27) 9902-0411

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
22/12/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/01/2019 às 17:00:31 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

18 Nº	Φ RUBRICA
----------	--------------

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
08.773.744/0001-50  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
30/03/2007

NOME EMPRESARIAL  
PROGRESSO EDITORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
58.11-5-00 - Edição de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R DEZESSEIS

NÚMERO  
56

COMPLEMENTO  
PAVMTO1

CEP  
29.157-414

BAIRRO/DISTRITO  
NOVA ROSA DA PENHA

MUNICÍPIO  
CARIACICA

UF  
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(27) 3333-3333 / (27) 3333-3333

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
30/03/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

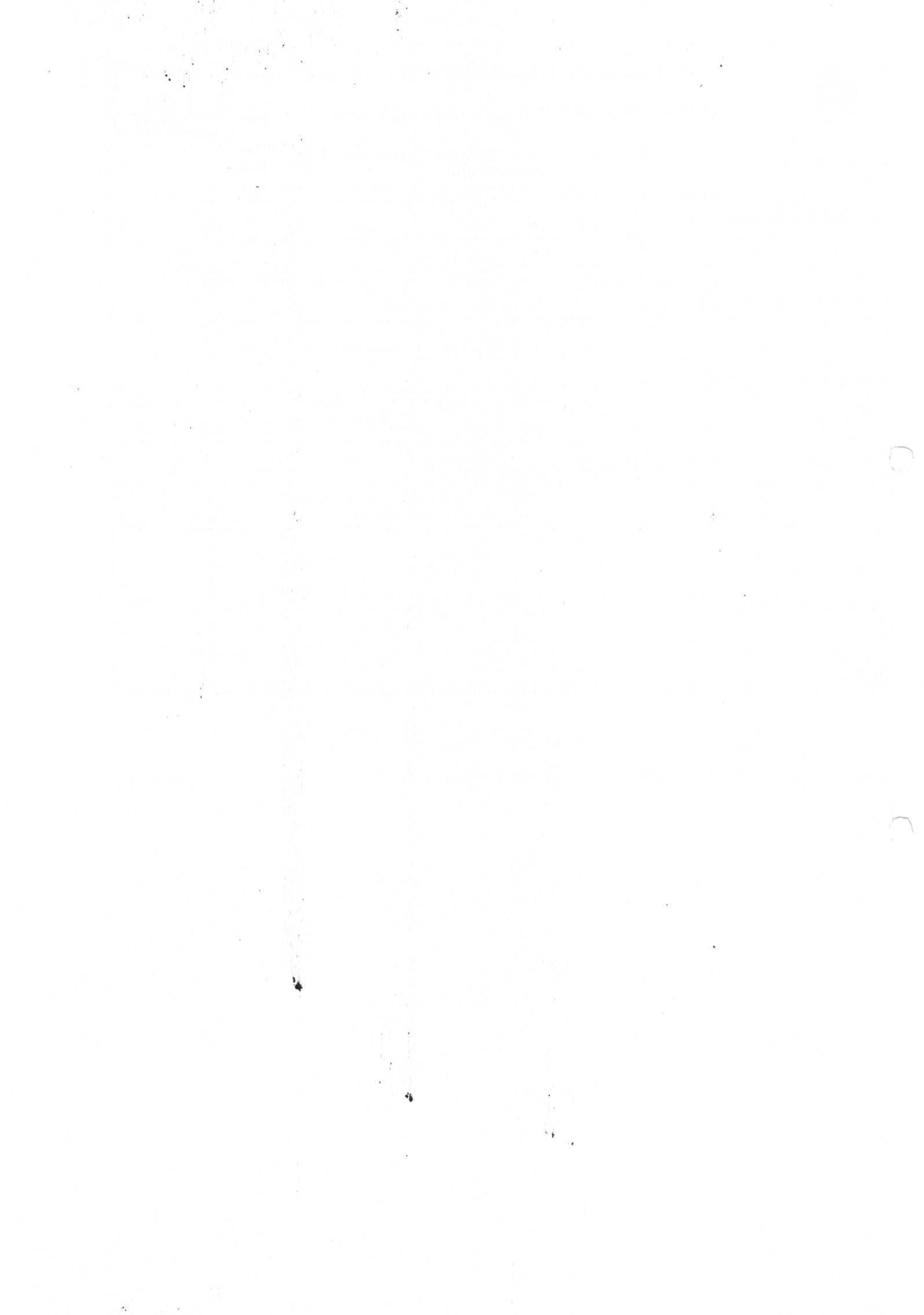
SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/01/2019 às 17:03:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

19	Ø
Nº	PUBRICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.923.577/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JBCOM	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO AV JOSE ARMANI	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA05 LOTE 03 LOJA 01
------------------------------	--------------	---

CEP 29.905-190	BAIRRO/DISTRITO LINHARES V	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JBCOM@JBCOM.NET.BR	TELEFONE (27) 3371-6106
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2010
-----------------------------	--

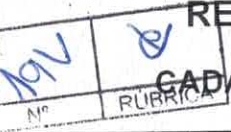
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/01/2019 às 17:08:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.923.577/0001-91 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 10/05/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>AV JOSE ARMANI</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA05 LOTE 03 LOJA 01</b>
-------------------------------------	---------------------	--

CEP <b>29.905-190</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LINHARES V</b>	MUNICÍPIO <b>LINHARES</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JBCOM@JBCOM.NET.BR</b>	TELEFONE <b>(27) 3371-6106</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/05/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/01/2019** às **17:08:11** (data e hora de Brasília).

## Orçamento Proc - 6985 - 6986/2018

1 mensagem

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>  
Para: alezianatozi@bol.com.br

9 de janeiro de 2019 17:17

Boa tarde e Feliz 2019 .

À fornecedores interessados a elaborar orçamento(s) à Prefeitura Municipal de Sooretama-ES.

Vimos através desta, solicitar de V.Sa., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme relacionado nas planilhas em anexo, bem como, detalhamento do TR-Termo de Referencia elaborado para a pretensa contratação/cotação..

É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO, em prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste expediente.

Att.




### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

27 3273-1282 / 3273-1273

#### 4 anexos

-  Orçamento - Material de limpeza - SEMTAC - Proc. 6985.2018.xlsx  
275K
-  Termo de Referência - Material de Limpeza - SEMTAC - Proc. 6985.2018.pdf  
2181K
-  Termo de Referência - Material de higiene - SEMTAC - Proc. 6986.2018.pdf  
1995K
-  Orçamento - Material de higiene - SEMTAC - Proc. 6986.2018.xlsx  
275K







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ Nº 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

Pedido de Compras

Requisitante: Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Processo Adm. Nº:

6985/2018

Empresa:		Objeto
Cidade:		
Endereço:		
CNPJ nº:		
Nome:		

Aquisição de materiais de limpeza para atender esta secretaria e suas unidades socioassistenciais.

Item	Especificação	Marca	UN	Quant	Vir Unit	Total
1	Água sanitária, a base de hipoclorito de sodio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p, embalagem plastica de 01 litro, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade, cx com no minimo 12 und.	Limpadua	CX	64	43,50	R\$ 2.784,00
2	Álcool Gel. Álcol etílico hidratado 46,2° INPM. Embalagem contendo 500 gramas. Caixa com 12 unidades.	ZULU	UNID	220	6,10	R\$ 1342,00 -
3	Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro.	ZULU	LT	410	7,00	R\$ 2870,00 -



4	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	DANDY	UNID	155	7,10	R\$ 1.100,50
5	Balde de plástico duro, capacidade mínima de 15 litros, com bico direcionador de água e escala medidora de volume. Alça anatômica e segura.	Toy Plast	UNID	75	19,50	R\$ 1.462,50
6	Corda Para Varal. Composição: Polietileno. Tamanho: 13 metros.	Pdi CORDAS	PCT	45	3,20	R\$ 144,00
7	Desinfetante super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe Toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. 2 litros nos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho, talco.	Limpadura	UNID	570	6,30	R\$ 3.591,00
8	Desodorante em pedra para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável, caixa com 01 (um) suporte e 01 (um) refil de 30 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	SANY	UNID	340	2,95	R\$ 1.003,00
9	Detergente líquido (lava louça) neutro 500ml, concentrado, c/ no mínimo 11% do princípio básico do detergente cx c/ 24 und	Teiu	CX	30	46,90	R\$ 1.407,00



10	Escova de plástico para lavagem de roupas com cerdas de nylon, cabo anatômico (tipo cabinho de passar roupa) para as mãos.	Condor	UNID	50	4,15	R\$ 207,50 -
11	Escova Sanitária, Com suporte, MATERIAL: Cabo e base em polipropileno, cerdas em nylon sintético ou polipropileno, CERDAS: Comprimento mínimo (saliente) de 12cm e espessura média de 0,60mm, com fixação firme e resistente ao cabo, CABO: Altura 18cm, USO: Limpeza de vaso sanitário, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Condor	UNID	36	8,20	R\$ 295,20 -
12	Espanja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, medindo no mínimo 110x70x20mm, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral.	Condor	UNID	468	0,99	R\$ 463,32 -
13	Espanja de limpeza, material lã aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote com 8 unidades.	Bombril	PCT	280	2,50	R\$ 700,00 -
14	Inseticida aerosol, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 300ml.	ULTRA	FRASCO	130	9,95	R\$ 1.293,50
15	Limpa vidros, tubos de 500 ml, acondicionados em caixas de papelão devidamente identificadas.	Azulim	UNID	65	7,20	R\$ 468,00 -
16	Limpador de uso geral (multiuso), tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição. Acondicionadas em embalagens de papelão devidamente identificadas.	Azulim	UNID	290	6,10	R\$ 1.769,00
17	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	Mocambo	UNID	77	4,10	R\$ 315,70 -
18	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	Mocambo	UNID	124	4,10	R\$ 508,40 -



19	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	MICAMBO	UNID	35	4,10	R\$ 143,50
20	MANGUEIRA para jardim com 3 camadas, malha trançada de poliéster e capa externa, diâmetro 1/2 polegadas, comprimento de 30 metros, com adaptador para torneira, um esguicho e um engate rápido	ARQUA	UNID	25	87,00	R\$ 2.175,00
21	Odorizador de ar, dupla ação com spray de pressão, fragrância flores do campo. embalagem compra: frasco com 400 ml	ULTRA	FRASCO	106	11,50	R\$ 1.219,00
22	Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, 42x66cm, borda em acabamento em overlock, peso de 100g com variação de 5%	DIMAVI	UNID	150	7,20	R\$ 1080,00
23	Pano de prato 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca 400 x 750 mm.		UNID	210	6,10	R\$ 1.281,00
24	Panos p/ pó - Flanela Laranja, medindo 40 x 60 cm, 100% algodão.		UNID	150	3,20	R\$ 480,00
25	Papel Toalha de cozinha. Pacote com 02 rolos com 60 folhas duplas. Altura: 23 cm. Largura: 22 cm. Profundidade: 11 cm. Peso: 250 gramas. Fardo com 12 pacotes e 24 rolos.	STYLUS	FARDO	10	5,10	R\$ 51,00
26	Prendedor de roupa de plástico, pacote com 12 unidades.	DINDA	PCT	65	5,00	R\$ 325,00
27	Rastelo (ancinho) 14 dentes com cabo para folha e grama característica, ponta em aço SAE 1070, cabo em madeira plastificado resistente 110 cm, números de dentes/ arames 14 dentes.	MAX	UNID	12	18,50	R\$ 222,00
28	Rodo plástico duplo 40 cm com cabo de madeira plastificado. Rodo Perfil de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas. É ideal para o trabalho doméstico otimizando o tempo de serviço. Possui borracha natural resistente. Lâmina em EVA duplo. Ajusta-se às imperfeições do piso ideal 3 para secar e passar pano, com pontos que seguram melhor o pano.	GUIRADO	UNID	42	18,90	R\$ 793,80
29	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.		UNID	26	25,60	R\$ 665,60





30	Sabão em pó - ácido linear alquibenzeno sulfônico, alcalinizantes, coadjuvantes, carga sequestrante, branqueador óptico, fragrância, corante e água com 20 unidades de 1 kg.	SURF	FARD O	30	130,00	R\$ 3.900,00
31	SABAO, em barra, multi-uso, para limpeza em geral, biodegradavel. Embalagem plástica com 5 unidades de 200 g cada, com nome dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade, registro ou notificacao na Anvisa/Ministerio da Saude.	RAZZO	EMBA LAG.	175	7,00	R\$ 1.225,00
32	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade De 100 litros, com estaqueidade suficiente para que não haja Vazamento de lixo líquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar. Com espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Rolo com 25 unidades.	Peg Lixo	ROLO	460	15,00	R\$ 6.900,00
33	Saco plástico preto, 30 litros, suportando peso de 6 kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente com solda fundo estrela, com medidas de 59 X 62 cm. Roio com 30 unidades.	11	ROLO	550	15,00	R\$ 8.250,00
34	Saponáceo com detergente. Composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência (pinho, limão). Exclusivo sistema de tampa abre-fecha - Contém tensoativo biodegradável. Embalagem plástica de 300grs	SAMY	UNID	77	5,10	R\$ 392,70
35	Soda cáustica, com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade	ESCORPIÃO	UNID	20	13,20	R\$ 264,00
36	Touca descartável branca com elástico – descrição: tamanho único. unisex. Pacote com 100 unidades. confeccionada em t.n.t. (tecido não tecido), touca confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster, com extremidades plissadas, através de produção totalmente automatizada, eliminando, com isso, todo e qualquer contato manual. Gramatura de 30 gramas.	DESCARTAVEL	UNID	200	11,50	R\$ 2.300,00
37	Vassoura com corpo revestido em plástico rígido com extremidade Rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de Comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 Cm de altura.	GUIRADO	UNID	64	19,00	R\$ 1.216,00
38	Vassoura de palha, natural, com 60cm, cabo em madeira, lixado e perfeitamente reto.	IMP	UNID	21	36,00	R\$ 756,00
39	Vassoura de piaçava para vaso sanitário	GONDOR	UNID	19	8,00	R\$ 152,00
40	Vassoura de piaçava, nº3 tipo leque, cabo de madeira revestido em capa plástica.	GONDOR	UNID	60	10,00	R\$ 600,00



41	Lixeira com pedal 30 litros – lixeira branca com pedal 30 litros. Material plástico. Altura 410 Mm X Largura 360 Mm X Profundidade 350 Mm.	LAR PLASTICO	UNID	47	67,00	R\$ 3149,00
42	Cesto para roupas telado 57 litros – cesto para roupa telado, material plástico, com tampa. Dimensões: 47cm x 60cm x 44cm.	TOY PLAST	UNID	10	42,00	R\$ 420,00
43	Bacia Plástica canelada. Capacidade 80 litros. Diâmetro 73 cm. Altura 31,5 cm.	"	UNID	5	42,00	R\$ 210,00
44	Bota para limpeza Pvc Galocha Plástica. Cano Médio. Bota de segurança confeccionada em PVC, forrada, cor preta ou branca, antiderrapante, cano médio. Numeração: 36/7 à 42/3 (conforme solicitação da SEMTAC).	W. L. S. S. S. S.	UNID	30	47,00	R\$ 1410,00
						R\$ 61305,42

Dados complementares sobre a Cotação

Validade da proposta: 60 DIAS Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Prazo de entrega/Fornecimento: 10 DIAS

Forma de Pagamento: 30 DIAS

*[Assinatura]*  
ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

08.773.744/0001-50

Progresso Distribuidora de Papelaria Ltda-EPP

R. Nilton Salesreiro, 18

Caracica CEP 29150-280





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ Nº 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

Pedido de Compras

Requisitante: Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Processo Adm. Nº: 6985/2018

Empresa:	CDA Comercial Distribu-dora Am. n.º	Objeto
Cidade:	Nova Venécia	Aquisição de materiais de limpeza para atender esta secretaria e suas unidades socioassistenciais.
Endereço:	Avenida Vitória 655 - Lapa 1	
CNPJ nº:	01.610.147/0001-73	
Fone:	(27) 3452-6785	

Item	Especificação	Marca	UN	Quant	Vir Unit	Total
1	Água sanitária, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p, embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, cx com no mínimo 12 und.	Leiva	CX	64	4680	RS
2	Álcool Gel. Álcool etílico hidratado 46,2° INPM. Embalagem contendo 500 gramas. Caixa com 12 unidades.	Sitman	UNID	220	590	RS
3	Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro.		LT	410	1090	RS

27	0
Nº	RUBRICA

4	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	maqui Bofix	UNID	155	1090	RS
5	Balde de plástico duro, capacidade mínima de 15 litros, com bico direcionador de água e escala medidora de volume. Alça anatômica e segura.	Alquimist	UNID	75	1590	RS
6	Corda Para Varal. Composição: Polietileno. Tamanho: 13 metros.	Varal	PCT	45	590	RS
7	Desinfetante super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precipitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe Toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. 2 litros nos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho, talco.	Textu	UNID	570	790	RS
8	Desodorante em pedra para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável, caixa com 01 (um) suporte e 01 (um) refil de 30 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	essences	UNID	340	390	RS
9	Detergente líquido (lava louça) neutro 500ml, concentrado, c/ no mínimo 11% do princípio básico do detergente cx / 24 und	Leira	CX	30	5740	RS

10	Escova de plástico para lavagem de roupas com cerdas de nylon, cabo anatômico (tipo cabinho de passar roupa) para as mãos.	condur	UNID	50	690	RS
11	Escova Sanitária. Com suporte, MATERIAL: Cabo e base em polipropileno, cerdas em nylon sintético ou polipropileno, CERDAS: Comprimento mínimo (saliente) de 12cm e espessura média de 0,60mm, com fixação firme e resistente ao cabo, CABO: Altura 18cm, USO: Limpeza de vaso sanitário, UNID. DE MEDIDA: Unitário	11	UNID	36	1690	RS
12	Espunja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, medindo no mínimo 110x70x20mm, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral.	11	UNID	468	360	RS
13	Espunja de limpeza, material lã aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensilio de alumínio, pacote com 8 unidades.	Beaudel	PCT	280	360	RS
14	Inseticida aerosol, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 300ml.	Boyer	FRAS CO	130	1690	RS
15	Limpa vidros, tubos de 500 ml, acondicionados em caixas de papelão devidamente identificadas.	UAL	UNID	65	590	RS
16	Limpador de uso geral (multiuso), tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição. Acondicionadas em embalagens de papelão devidamente identificadas.	Veja	UNID	290	690	RS
17	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	Mucacuba	UNID	77	590	RS
18	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	7	UNID	124	590	RS

28 V	Ⓟ
Nº	RUBRICA

19	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	11	UNID	25	590	RS
20	MANGUEIRA para Jardim com 3 camadas, malha trançada de poliéster e capa externa, diâmetro 1/2 polegadas, comprimento de 30 metros, com adaptador para torneira, um esguicho e um engate rápido	ARTIFICIAL	UNID	24	9500	RS
21	Odorizador de ar, dupla ação com spray de pressão, fragrância flores do campo. embalagem compra: frasco com 400 ml	Bow an	FRASCO	106	1690	RS
22	Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, 42x66cm, borda em acabamento em overlock, peso de 100g com variação de 5%	Voum	UNID	150	990	RS
23	Pano de prato 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca 400 x 750 mm.	11	UNID	210	590	RS
24	Panos p/ pó - Flanela Laranja, medindo 40 x 60 cm, 100% algodão.	Voum	UNID	150	540	RS
25	Papel Toalha de cozinha. Pacote com 02 rolos com 60 folhas duplas. Altura: 23 cm. Largura: 22 cm. Profundidade: 11 cm. Peso: 250 gramas. Fardo com 12 pacotes e 24 rolos.	SNOB	FARDO	10	8690	RS
26	Prendedor de roupa de plástico, pacote com 12 unidades.	GALCAND	PCT	65	540	RS
27	Rastelo (ancinho) 14 dentes com cabo para folha e grama característica, ponta em aço SAE 1070, cabo em madeira plastificado resistente 110 cm, números de dentes/ arames 14 dentes.	Beyma	UNID	12	1980	RS
28	Rodo plástico duplo 40 cm com cabo de madeira plastificado. Rodo Perfil de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas. É ideal para o trabalho doméstico otimizando o tempo de serviço. Possui borracha natural resistente. Lâmina em EVA duplo. Ajusta-se às imperfeições do piso ideal 3 para secar e passar pano, com pontos que seguram melhor o pano.	Metalplast	UNID	42	1540	RS
29	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	11	UNID	26	1980	RS
30	Sabão em pó - ácido linear alquibenzeno sulfônico, alcalinizantes, coadjuvantes, carga sequestrante, branqueador óptico, fragrância, corante e água com 20 unidades de 1 kg.	TIXANA	FARDO	30	21800	RS



31	SABÃO, em barra, multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem plástica com 5 unidades de 200 g cada, com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na Anvisa/Ministerio da Saude.	RAZZO	EMB ALAG	175	950	RS
32	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade De 100 litros, com estaqueidade suficiente para que não haja Vazamento de lixo liquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar. Com espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Rolo com 25 unidades.	Buda	ROLO	460	1690	RS
33	Saco plástico preto, 30 litros, suportando peso de 8 kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente com solda fundo estrela, com medidas de 59 X 62 cm. Rolo com 30 unidades.	n	ROLO	550	1540	RS
34	Saponáceo com detergente. Composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência (pinho, limão). Exclusivo sistema de tampa abre-fecna - Contém tensoativo biodegradável. Embalagem plástica de 800grs	RADIAN	UNID	77	640	RS
35	Soda cáustica, com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade	ESCAPA	UNID	20	2400	RS
36	Touca descartável branca com elástico - descrição: tamanho único, unissex. Pacote com 100 unidades. confeccionada em t.n.t. (tecido não tecido), touca confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster, com extremidades plissadas, através de produção totalmente automatizada, eliminando, com isso, todo e qualquer contato manual. Gramatura de 30 gramas.	EMCOPAL	UNID	200	3900	RS
37	Vassoura com corpo revestido em plástico rígido com extremidade Rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de Comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 Cm de altura.	ESCAPA	UNID	84	950	RS
38	Vassoura de palha, natural, com 60cm, cabo em madeira, lixado e perfeitamente reto.	n	UNID	21	2900	RS
39	Vassoura de piaçava para vaso sanitário	n	UNID	19	1640	RS
40	Vassoura de piaçava, nº3 tipo leque, cabo de madeira revestido em capa plástica.	n	UNID	60	1240	RS
41	Lixeira com pedal 30 litros - lixeira branca com pedal 30 litros. Material plástico. Altura 410 Mm X Largura 360 Mm X Profundidade 350 Mm.	ORCOPAL	UNID	47	6900	RS

29V	
Nº	RUBRICA

42	Cesto para roupas telado 57 litros – cesto para roupa telado, material plástico, com tampa. Dimensões: 47cm x 60cm x 44cm.	arguiplex	UNID	10	250,00	R\$
43	Bacia Plástica canelada. Capacidade 80 litros. Diâmetro 73 cm. Altura 31,5 cm.	11	UNID	5	69,00	R\$
44	Bota para limpeza Pvc Galocha Plástica. Cano Médio. Bota de segurança confeccionada em PVC, forrada, cor preta ou branca, antiderrapante, cano médio. Numeração: 36/7 à 42/3 (conforme solicitação da SEMTAC).	Vulca boots	UNID	30	59,00	R\$
						R\$

Dados complementares sobre a Cotação	
Validade da proposta: <u>30 dias</u>	Em: <u>14/12/18</u>
Prazo de entrega/Fornecimento: _____	<b>CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA</b>
Forma de Pagamento: <u>A prazo</u>	ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

Av. Vitória, 655 - Loja 01 - Centro  
CEP 29.830-000 - Nova Venécia - ES

083.078.79-7

21.610.147/0001-73



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ Nº 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

Pedido de Compras

Requisitante: Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Processo Adm. Nº:

6985/2018

Empresa:	J.B. Almeida	Objeto
Cidade:	Linhares	
Endereço:	Av. José Armani	
CNPJ nº:	11.923.577/0001-91	
Insc. Est.:	33716106	

Aquisição de materiais de limpeza para atender esta secretaria e suas unidades socioassistenciais.

Item	Especificação	Marca	UN	Quant	Vlr Unit	Total
1	Água sanitária, a base de hipoclorito de sodio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p, embalagem plastica de 01 litro, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade, cx com no mínimo 12 und.		CX	64	42,00	R\$ 2.688,00
2	Álcool Gel. Álcol etílico hidratado 46,2° INPM. Embalagem contendo 500 gramas. Caixa com 12 unidades.		UNID	220	5,60	R\$ 1.185,00
3	Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro.		LT	410	7,40	R\$ 3.034,00

11.923.577/0001-91  
 J.B. Com. e Serviços Exatil EPP  
 Av. José Armani, nº 91 - Q. 9 - L. 13 - 01  
 Linhares V - Cep: 29065-150  
 Linhares - ES



4	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	<i>Orste</i>	UNID	155	<i>6.30</i>	R\$ <i>976,50</i>
5	Balde de plástico duro, capacidade mínima de 15 litros, com bico direcionador de água e escala medidora de volume. Alça anatômica e segura.	<i>Mx</i>	UNID	75	<i>18.00</i>	R\$ <i>1.350,00</i>
6	Corda Para Varal. Composição: Polietileno. Tamanho: 13 metros.	<i>Varal</i>	PCT	45	<i>2.90</i>	R\$ <i>130,50</i>
7	Desinfetante super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precipitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe Toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. 2 litros nos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho, talco.	<i>Orste</i>	UNID	570	<i>5.70</i>	R\$ <i>3.249,00</i>
8	Desodorante em pedra para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável, caixa com 01 (um) suporte e 01 (um) refil de 30 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	<i>Sany</i>	UNID	340	<i>2.70</i>	R\$ <i>918,00</i>
9	Detergente líquido (lava louça) neutro 500ml, concentrado, c/ no mínimo 11% do princípio básico do detergente cx c/ 24 und	<i>Orste</i>	CX	30	<i>45,90</i>	R\$ <i>1377,00</i>

11.923.577/0001-91  
 J.B. Com. e Serviços Ecol. EPP  
 Av. José Amador, 970 - Q. 3 (L. 3) 01  
 Linhares V - Cep: 29905-190  
 Linhares - ES





10	Escova de plástico para lavagem de roupas com cerdas de nylon, cabo anatômico (tipo cabinho de passar roupa) para as mãos.	Amber	UNID	50	3.50	R\$ 140,00
11	Escova Sanitária, Com suporte, MATERIAL: Cabo e base em polipropileno, cerdas em nylon sintético ou polipropileno, CERDAS: Comprimento mínimo (saliente) de 12cm e espessura média de 0,60mm, com fixação firme e resistente ao cabo, CABO: Altura 18cm, USO: Limpeza de vaso sanitário, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Amber	UNID	36	7.40	R\$ 266,40
12	Espunja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, medindo no mínimo 110x70x20mm, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral.	Wizli	UNID	468	0.90	R\$ 421,20
13	Espunja de limpeza, material lã aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote com 8 unidades.	Alusli	PCT	280	2.20	R\$ 616,00
14	Inseticida aerosol, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 300ml.	Mat. inset	FRASCO	130	9.70	R\$ 1261,00
15	Limpa vidros, tubos de 500 ml, acondicionados em caixas de papelão devidamente identificadas.	Veg n.	UNID	65	7.40	R\$ 481,00
16	Limpador de uso geral (multiuso), tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição. Acondicionadas em embalagens de papelão devidamente identificadas.	Veg n.	UNID	290	6.30	R\$ 1.827,00
17	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	Vok	UNID	77	4.90	R\$ 377,30
18	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	11	UNID	124	4.90	R\$ 607,60

*[Handwritten signature]*





19	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	Latex	UNID	35	6.90	R\$ 241,50
20	MANGUEIRA para jardim com 3 camadas, malha trançada de poliéster e capa externa, diâmetro 1/2 polegadas, comprimento de 30 metros, com adaptador para torneira, um esguicho e um engate rápido	ADUNA.	UNID	25	89.00	R\$ 2225,00
21	Odorizador de ar, dupla ação com spray de pressão, fragrância flores do campo. embalagem compra: frasco com 400 ml	ultra	FRASCO	106	10.30	R\$ 1091,80
22	Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, 42x66cm, borda em acabamento em overlock, peso de 100g com variação de 5%	Zehira	UNID	150	6.70	R\$ 1005,00
23	Pano de prato 100% algodão, embanhado nas laterais,absorvente, lavável e durável, na cor branca 400 x 750 mm.	n	UNID	210	5.90	R\$ 1.239,00
24	Panos p/ pó - Flanela Laranja, medindo 40 x 60 cm, 100% algodão.	n	UNID	150	2.70	R\$ 405,00
25	Papel Toalha de cozinha. Pacote com 02 rolos com 60 folhas duplas. Altura: 23 cm. Largura: 22 cm. Profundidade: 11 cm. Peso: 250 gramas. Fardo com 12 pacotes e 24 rolos.	absoluto	FARDO	10	4.90	R\$ 49,00
26	Prendedor de roupa de plástico, pacote com 12 unidades.	Vanal	PCT	65	4.70	R\$ 305,50
27	Rastelo (ancinho) 14 dentes com cabo para folha e grama característica, ponta em aço SAE 1070, cabo em madeira plastificado resistente 110 cm, números de dentes/ arames 14 dentes.	MAX	UNID	12	19.00	R\$ 228,00
28	Rodo plástico duplo 40 cm com cabo de madeira plastificado. Rodo Perfil de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas. É ideal para o trabalho doméstico otimizando o tempo de serviço. Possui borracha natural resistente. Lâmina em EVA duplo. Ajusta-se às imperfeições do piso ideal 3 para secar e passar pano, com pontos que seguram melhor o pano.	POWER	UNID	42	18.00	R\$ 756,00
29	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	POWER	UNID	26	24.00	R\$ 624,00

11.923.577/0001-9  
 J.B. Com. e Serv. Ltda  
 Av. Jucelino, s/nº, C. 04, U. 3, 9º  
 Litorâneo V - Cep: 32900-107  
 Litorâneo



30	Sabão em pó - ácido linear alquibenzeno sulfônico, alcalinizantes, coadjuvantes, carga sequestrante, branqueador óptico, fragrância, corante e água com 20 unidades de 1 kg.	10000	FARD O	30	120.00	R\$ 3.600.00
31	SABAO, em barra, multi-uso, para limpeza em geral, biodegradavel. Embalagem plástica com 5 unidades de 200 g cada, com nome dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade, registro ou notificacao na Anvisa/Ministerio da Saude.	Oeske	EMBA LAG.	175	6.70	R\$ 1.172,50
32	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade De 100 litros, com estaqueidade suficiente para que não haja Vazamento de lixo líquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar. Com espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Rolo com 25 unidades.	Recicla	ROLO	460	14.00	R\$ 6.440.00
33	Saco plástico preto, 30 litros, suportando peso de 6 kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente com solda fundo estrela, com medidas de 59 X 62 cm. Rolo com 30 unidades.	Recicla	ROLO	550	14.00	R\$ 7.700.00
34	Saponáceo com detergente. Composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência (pinho, limão). Exclusivo sistema de tampa abre-fecha - Contém tensoativo biodegradável. Embalagem plástica de 300grs	Parabon	UNID	77	4.70	R\$ 361,90
35	Soda cáustica, com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade	bscorp	UNID	20	12.40	R\$ 248.00
36	Touca descartável branca com elástico – descrição: tamanho único. unisex. Pacote com 100 unidades. confeccionada em t.n.t. (tecido não tecido), touca confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster, com extremidades plissadas, através de produção totalmente automatizada, eliminando, com isso, todo e qualquer contato manual. Gramatura de 30 gramas.	VolK	UNID	200	10.70	R\$ 2.140.00
37	Vassoura com corpo revestido em plástico rígido com extremidade Rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de Comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 Cm de altura.	Parabon	UNID	64	18.00	R\$ 1.152.00
38	Vassoura de palha, natural, com 60cm, cabo em madeira, lixado e perfeitamente reto.	Parabon	UNID	21	35.00	R\$ 735.00
39	Vassoura de piaçava para vaso sanitário	Parabon	UNID	19	9.00	R\$ 171.00
40	Vassoura de piaçava, nº3 tipo leque, cabo de madeira revestido em capa plástica.	17	UNID	60	9.70	R\$ 582.00

11.923.577/0001-91  
J.B. Cont. e Serviços E. em EPF  
Av. José Amantini s/nº 2.141.311-05  
Linhares V - Cep: 29805-190  
Linhares - ES



41	Lixeira com pedal 30 litros – lixeira branca com pedal 30 litros. Material plástico. Altura 410 Mm X Largura 360 Mm X Profundidade 350 Mm.	MX	UNID	47	69.00	R\$ 3.243.00
42	Cesto para roupas telado 57 litros – cesto para roupa telado, material plástico, com tampa. Dimensões: 47cm x 60cm x 44cm.	MX	UNID	10	40.00	R\$ 400.00
43	Bacia Plástica canelada. Capacidade 80 litros. Diâmetro 73 cm. Altura 31,5 cm.	MX	UNID	5	40.00	R\$ 200.00
44	Bota para limpeza Pvc Galocha Plástica. Cano Médio. Bota de segurança confeccionada em PVC, forrada, cor preta ou branca, antiderrapante, cano médio. Numeração: 36/7 à 42/3 (conforme solicitação da SEMTAC).	Colabman	UNID	30	48.00	R\$ 1.440.00
						R\$ 58.643.70

Dados complementares sobre a Cotação	
Validade da proposta: <u>60 dias</u>	Em: ____/____/____
Prazo de entrega/Fornecimento: <u>10 dias</u>	
Forma de Pagamento: <u>30 dias</u>	
ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ	

11.923.577/0001-91  
 J.B Com. e Serviços Eireli EPP  
 Av. José Armani, s/nº Q 5 Lt 3 Lj 01  
 Linhares V - Cep: 29905-190  
 Linhares - ES

11.923.577/0001-91  
 J.B Com. e Serviços Eireli EPP  
 Av. José Armani, s/nº Q 5 Lt 3 Lj 01  
 Linhares V - Cep: 29905-190  
 Linhares - ES



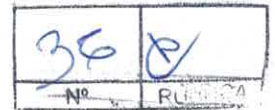


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 06.612.153/0001-41

MAPA DE COTAÇÃO - ORÇAMENTOS

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PROPOSTA

Após proceder com ampla pesquisa de mercado para os itens selecionados na contratação, o prestatador em questão segue de forma escrita a aplicação por empresa e/ou fornecedor para os respectivos itens cotados. Ressalta-se que, na licitação a ser processada, este mapa utilizará sempre o MENOR PREÇO apurado entre os pesquisados.

ITEM	DESCRIÇÃO		1ª Empresa		2ª Empresa		3ª Empresa		MÉDIA PARA LICITAÇÃO, DOTACION E AQUISIÇÃO										
			CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMANI LTDA		PROGRESSO EDITORA LTDA		J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI												
	QUANTIDADE	VR. Unit	VR. Total	VR. Unit	VR. Total	VR. Unit	VR. Total												
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.</b>																		
1	Agua sanitária - a base de hipoclorito de sodio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p, embalagem plastica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade, cx com no minimo 12 und.	CX	51	RS	46,90	RS	2.895,20	RS	43,50	RS	2.784,00	RS	42,00	RS	2.688,00	RS	44,13	RS	2.822,40
2	Alcool Gel, Alcool etilico hidratado 46,2° INPM, Embalagem contendo 500 gramas, Caixa com 12 unidades	CX	20	RS	5,90	RS	1.238,00	RS	6,10	RS	1.342,00	RS	5,40	RS	1.188,00	RS	5,80	RS	1.276,00
3	Alcool tipo etilico hidratado, concentração 92,8 INPM, Aplicação: uso doméstico, Frasco de 1 litro	LT	110	RS	19,90	RS	4.409,00	RS	7,00	RS	2.870,00	RS	7,40	RS	4.034,00	RS	8,43	RS	3.457,67
4	Amaciante de roupa, aspecto fisico liquido viscoso concentrado, perfumado, Frasco de 2 litros, com tampa atre e fecha com lacte de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, numero do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	UNID	150	RS	10,90	RS	1.635,00	RS	7,10	RS	1.100,50	RS	6,30	RS	976,50	RS	8,10	RS	1.255,50
5	Balde de plástico duro, capacidade minima de 15 litros, com bico direcionador de água e escala medidora de volume, Alça anatômica e segura	UNID	75	RS	19,90	RS	1.192,50	RS	19,50	RS	1.462,50	RS	18,00	RS	1.350,00	RS	17,80	RS	1.335,00
6	Corda Para Varal Composição: Polietileno, Tamanho: 13 metros	PC	85	RS	5,90	RS	265,50	RS	3,50	RS	144,00	RS	2,90	RS	130,50	RS	4,10	RS	180,00
7	Desinfetante super concentrado para desinfecção e aromalização de ambientes, isento de particulas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável tecnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe Toxicologica (se houver), conduta em caso de acidentes. 2 litros nos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho, talco	UNID	570	RS	7,90	RS	4.503,00	RS	6,30	RS	3.591,00	RS	5,70	RS	3.249,00	RS	6,63	RS	3.743,00
8	Desodorante em pedra para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável, caixa com 01 (um) suporte e 01 (um) refil de 30 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável tecnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde	UNID	340	RS	1,90	RS	1.326,00	RS	2,95	RS	1.003,00	RS	2,70	RS	918,00	RS	3,18	RS	1.082,33
9	Detergente liquido (lava louca) neutro 500ml, concentrado, c/ no minimo 11% do principio básico do detergente c/ 24 und	CX	30	RS	57,40	RS	1.722,00	RS	46,90	RS	1.407,00	RS	45,90	RS	1.377,00	RS	50,07	RS	1.502,00
10	Escova de plástico para lavagem de roupas com cordas de nylon, cabo anatomico (tipo cabinho de passar roupa) para as mãos.	UNID	50	RS	6,90	RS	345,00	RS	4,15	RS	207,50	RS	3,80	RS	190,00	RS	4,95	RS	247,50
11	Escova Sanitária, Com suporte, MATERIAL: Cabo e base em polipropileno, cerdas em nylon sintético ou polipropileno, CERDAS: Comprimento minimo (saliente) de 12cm e espessura média de 0,60mm, com fixação firme e resistente ao cabo, CABO: Altura 18cm, USO: Limpeza de vaso sanitário, UNID DE MEDIDA: Unitário	UNID	36	RS	16,90	RS	608,40	RS	8,20	RS	295,20	RS	7,40	RS	266,40	RS	10,83	RS	390,00
12	Esponha de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintetica, formato retangular, medindo no minimo 110x70x20mm, abrasividade alta/minima, aplicação limpeza em geral.	UNID	468	RS	0,90	RS	1.084,80	RS	0,99	RS	463,32	RS	0,00	RS	421,20	RS	0,95	RS	442,26
13	Esponha de limpeza, material li aço fino, abrasividade minima, aplicação utensilio de aluminio, pacote com 8 unidades.	PC	200	RS	3,60	RS	1.008,00	RS	2,90	RS	700,00	RS	2,20	RS	616,00	RS	2,77	RS	774,67
14	Inseticida aerosol, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 300ml.	FRASCO	130	RS	16,90	RS	2.197,00	RS	9,99	RS	1.293,50	RS	9,70	RS	1.261,00	RS	9,83	RS	1.277,25
15	Limpa vidros, tubos de 500 ml, acondicionados em caixas de papelão devidamente identificadas.	UNID	95	RS	5,90	RS	560,50	RS	7,20	RS	468,00	RS	7,40	RS	481,00	RS	6,83	RS	444,17
16	Limpador de uso geral (multiuso), tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superficies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição. Acondicionadas em embalagens de papelão devidamente identificadas.	UNID	290	RS	6,90	RS	2.001,00	RS	6,10	RS	1.769,00	RS	6,30	RS	1.827,00	RS	6,43	RS	1.865,67
17	Luva para limpeza, Composição: borracha de latex natural, com revestimento interno, reforçada, com superficie externa antiderrapante. Tamanho grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13 393	UNID	77	RS	5,90	RS	454,30	RS	4,10	RS	315,70	RS	4,90	RS	377,30	RS	4,97	RS	387,48
18	Luva para limpeza, Composição: borracha de latex natural, com revestimento interno, reforçada, com superficie externa antiderrapante. Tamanho medio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13 393.	UNID	124	RS	5,90	RS	731,60	RS	4,10	RS	508,40	RS	4,90	RS	607,60	RS	4,97	RS	615,87
19	Luva para limpeza, Composição: borracha de latex natural, com revestimento interno, reforçada, com superficie externa antiderrapante. Tamanho pequeno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13 393.	UNID	95	RS	5,90	RS	266,50	RS	4,10	RS	143,50	RS	4,90	RS	171,50	RS	4,97	RS	173,83
20	MANGUEIRA para jardim com 3 camadas, malha trançada de poliéster e capa externa, diametro 1/2 polegadas, comprimento de 30 metros, com adaptador para torneira, um esguicho e um engate rápido	UNID	25	RS	95,00	RS	2.375,00	RS	87,00	RS	2.175,00	RS	89,00	RS	2.225,00	RS	90,33	RS	2.258,33
21	Odonizador de ar, dupla ação com spray de pressão, fragrância flores do campo, embalagem compra: frasco com 400 ml	FRASCO	106	RS	16,90	RS	1.791,40	RS	11,50	RS	1.219,00	RS	10,30	RS	1.091,80	RS	12,90	RS	1.367,40

6





22	Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, 42x66cm, borda em acabamento em overlock, peso de 100g com variação de 5%	1000	150	RS	9,00	RS	1.485,00	RS	7,20	RS	1.080,00	RS	6,70	RS	1.005,00	RS	7,93	RS	1.190,00
23	Pano de prato 100% algodão, embalhado nas laterais, absorvente, lavável e durável na cor branca 400 x 750 mm	1200	230	RS	5,00	RS	4.230,00	RS	6,10	RS	1.281,00	RS	5,00	RS	1.230,00	RS	5,97	RS	1.253,00
24	Panos tipo - Flanela Laranja, medindo 40 x 50 cm, 100% algodão	1000	140	RS	6,14	RS	614,00	RS	3,20	RS	480,00	RS	2,70	RS	405,00	RS	2,95	RS	442,50
26	Papel Toalito de cozinha, Pacote com 02 rolos com 60 folhas duplas, Altura 23 cm Largura 22 cm Profundidade 11 cm. Peso: 250 gramas. Pacote com 12 pacotes e 24 rolos	10000	10	RS	60,00	RS	600,00	RS	5,10	RS	51,00	RS	4,90	RS	49,00	RS	5,00	RS	50,00
29	Protetedor de roupa de plástico, pacote com 12 unidades.	600	65	RS	5,40	RS	324,00	RS	5,00	RS	300,00	RS	4,70	RS	306,00	RS	5,03	RS	327,17
27	Rastele (caninha) 14 dentes com cabo para folha e grama característica ponta em aço SAE 1070, cabo em madeira plastificado resistente 110 cm, numero de dentes: arames 14 dentes	6000	12	RS	19,80	RS	237,60	RS	18,50	RS	222,00	RS	19,60	RS	235,20	RS	19,10	RS	229,20
28	Rodo plastico duplo 40 cm com cabo de madeira plastificado. Rodo Perfil de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superficies umidas. É ideal para o trabalho doméstico otimizando o tempo de serviço. Possui borracha natural resistente. Lâmina em EVA duplo. Ajusta-se às imperfeições do piso ideal 3 para secar e passar pano, com pontos que seguram melhor o pano	6000	42	RS	15,43	RS	925,86	RS	18,90	RS	793,80	RS	18,00	RS	756,00	RS	17,43	RS	732,20
23	Rodo, com cabo de madeira plastificado com rosca, medindo no minimo 1,20 cm de comprimento, suporte plastico medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superficie lisa	6000	29	RS	19,80	RS	514,20	RS	25,60	RS	742,40	RS	24,00	RS	624,00	RS	23,13	RS	601,47
30	Sabão em pó - acido linear alquilbenzeno sulfônico, alcalinizantes, coadjuvantes, carga sequestrante, branqueador optico, fragrância, corante e água com 20 unidades de 1 kg	12000	30	RS	11,50	RS	138,00	RS	130,00	RS	3.900,00	RS	140,00	RS	1.600,00	RS	125,00	RS	3.750,00
31	SABAO em barra multi-uso para limpeza em geral, biodegradavel Embalagem plastica com 5 unidades de 200 g cada, com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade, registro ou notificação na Anvisa/Ministerio da Saude.	EMBALAGEM	125	RS	9,50	RS	1.187,50	RS	7,00	RS	1.225,00	RS	6,70	RS	1.172,50	RS	7,73	RS	1.353,33
37	Saco plastico para lixo domestico em polietileno, com capacidade De 100 litros, com elasticidade suficiente para que não haja vazamento de lixo liquido suportando suspender 8 kg sem rasgar. Com espessura minima de 5 mils, em conformidade com as NBR 9160 e NBR 9191. Rolo com 25 unidades.	6000	160	RS	16,50	RS	990,00	RS	15,00	RS	6.900,00	RS	11,00	RS	6.180,00	RS	15,30	RS	7.038,00
31	Saco plastico preto, 30 litros, suportando peso de 6 kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente com solda fundo estrela, com medidas de 59 X 62 cm. Rolo com 30 unidades.	6000	550	RS	15,40	RS	8.470,00	RS	15,00	RS	8.250,00	RS	14,00	RS	7.700,00	RS	14,60	RS	8.140,00
34	Saponáceo com detergente. Composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrandivo, agente de branqueamento e essência (pinho, limão). Exclusivo sistema de tampa abre-fecha - Contém tensoativo biodegradavel. Embalagem plastica de 300grs	10000	77	RS	6,40	RS	492,80	RS	5,10	RS	392,70	RS	4,70	RS	361,90	RS	5,40	RS	415,80
35	Soda cáustica, com 58 a 59%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade	10000	30	RS	24,00	RS	480,00	RS	13,20	RS	264,00	RS	12,40	RS	248,00	RS	16,53	RS	330,67
36	Touca descartavel branca com elastico - descrição: tamanho unico unisex. Pacote com 100 unidades, confeccionada em 1 n.1 (tecido não tecido), touca confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster, com extremidades piasadas, através de produção totalmente automatizada, eliminando, com isso, todo e qualquer contato manual. Gramatura de 30 gramas	10000	200	RS	37,50	RS	7.500,00	RS	11,50	RS	2.300,00	RS	10,70	RS	2.140,00	RS	11,10	RS	2.220,00
37	Vassoura com corpo revestido em plastico rígido com extremidade Rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de Comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 Cm de altura.	10000	64	RS	9,50	RS	608,00	RS	19,00	RS	1.216,00	RS	18,00	RS	1.152,00	RS	18,50	RS	1.184,00
38	Vassoura de palha natural, com 60cm, cabo em madeira, fixado e perfeitamente reto	10000	21	RS	25,00	RS	509,00	RS	36,00	RS	756,00	RS	35,00	RS	735,00	RS	33,33	RS	700,00
39	Vassoura de pinçava para vaso sanitario	10000	19	RS	27,00	RS	513,00	RS	8,00	RS	152,00	RS	9,50	RS	171,00	RS	8,50	RS	161,50
40	Vassoura de pinçava, nº3 tipo leque, cabo de madeira revestido em capa plastica	10000	60	RS	12,40	RS	744,00	RS	10,00	RS	600,00	RS	9,70	RS	582,00	RS	10,70	RS	642,00
41	Lixeira com pedal 30 litros - lixeira branca com pedal 30 litros. Material plastico. Altura 410 Mm X Largura 360 Mm X Profundidade 350 Mm.	10000	47	RS	69,00	RS	3.243,00	RS	67,00	RS	3.149,00	RS	69,00	RS	3.243,00	RS	68,33	RS	3.211,67
42	Cesto para roupas tecido 57 litros - cesto para roupa tecido material plastico, com tampa. Dimensões: 47cm x 60cm x 44cm	10000	10	RS	75,00	RS	750,00	RS	42,00	RS	420,00	RS	40,00	RS	400,00	RS	52,33	RS	523,33
43	Bacia Plastica canelada. Capacidade 80 litros. Diâmetro 73 cm. Altura 31,5	10000	5	RS	69,00	RS	345,00	RS	42,00	RS	210,00	RS	40,00	RS	200,00	RS	50,33	RS	251,67
44	Bola para limpeza Pvc Galocha Plastica. Cano Médio. Bola de segurança confeccionada em PVC, forrada, cor preta ou branca, antiderrapante, cano medio. Numeracao: 36/7 a 42/3 (conforme solicitação da SEMTAC).	10000	36	RS	59,00	RS	1.770,00	RS	47,00	RS	1.410,00	RS	48,00	RS	1.440,00	RS	51,33	RS	1.540,00
																RS	884,75	RS	63.210,76

Valores citados desconsiderados da média por **inexequibilidade**,  
Empresa 1: itens 12 e 36

Valores citados desconsiderados da média por **sobreprego**: Empresa  
1: itens 24, 25, 30, 36, 37, 39.

*Eliane L.P. Pecanha*  
ELIANE RODRIGUES FELIPE PECANHA  
Orcamentista

EM 10/12/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.  
CNPJ. 01.612.155/0001-41.

38	
Nº	RÚBRICA

## DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Sooretama-ES, 10 de janeiro de 2019.

### AO GABINETE

EXMO. PREFEITO DE SOORETAMA-ES  
Processo n°. 6985/2018

### OBJETO EM CONTRATAÇÃO:

Trata-se o presente feito de solicitação de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

### CONSIDERANDO:

As fls. 02 dos autos constam o pedido da Secretaria Municipal de de Trabalho, Assistência Social e Cidadania ao Exmo Prefeito Municipal;

As fls. 03/12 temos a presença do TR – Termo de Referência contendo as descrições e especificações da pretensa contratação;

As fls. 14 dos autos notam-se a anuência prévia do EXMO Prefeito, autorizando os procedimentos iniciais ao pedido.

As fls. 15/35, houveram investidas da área de Suprimento, visando obter a maior quantidade possível de cotações para a aquisição pretensa, conforme se pode notar.

É o mais relevante, passamos a expor.

### COMENTÁRIOS:

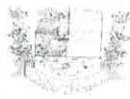
Como se vê, pelo valor dos orçamentos, com base no ESTIMADO para a contratação, as fls. 36/37, há a necessidade de ser instaurado o procedimento licitatório, observando-se que pela espécie de contratação há a possibilidade do manejo do **PREGÃO PRESENCIAL**, para evitar o fracionamento da despesa.

**Todavia**, observando-se e analisando cuidadosamente os termos do pedido, em particular das fls. 03/04, (Termo de Referência), verifica-se a possibilidade da adoção do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual deve ser processado, a nosso entender, por meio de PREGÃO PRESENCIAL, posto que, em alguns trechos do TERMO de referência verifica-se claramente a expressão “registro dos preços”, bem como que, os pagamentos serão parcelados, o que faz entender que, as entregas também serão parceladas, conforme se pode aferir as fls. 04 dos autos.

Vale **destacar que**:

- a) Ao optar pelo SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração, poderá se dispensar a reserva ou a previsão orçamentária nesta fase, posto que, nos termos do Decreto 7892/13, art. 7º, não obriga informar a dotação em etapas de licitações do SRP, ou;
- b) Por outro lado, caso deseje a Administração por caminhar a pretensa contratação na forma CONVENCIONAL do pregão, deverá a Administração indicar a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA existente para a contratação, conforme Lei 8.666 e suas alterações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.  
CNPJ. 01.612.155/0001-41.

39	Ⓟ
Nº	RUBRICA

**DESPACHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Oportuno ainda mencionar que, o SRP enquadra-se no art. 3º do Decreto 7892/13, e, art. 4º do Decreto Municipal nº. 800, de 11/09/2017, sendo que, ambas as legislações em comento, apresentam parâmetros e/ou condicionantes mínimas para que a contratação possa ser realizada por meio do SRP. Vejamos:

**Decreto 7892/13.**

**Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:**

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. (grifamos todos)

Desta forma, cabe ao gestor máximo desta Unidade Pública, definir sobre, a adoção do SRP em sua convencional ou por meio do SRP – Sistema de Registro de Preços, devendo se for o caso, apresentar as razões que o motivam e que justificam a escolha.

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O manejo do PREGÃO, tanto na forma convencional como no SRP para processamento da presente CONTRATAÇÃO esta previsto na Lei 10.520/02, na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações já citadas nesse expediente.

#### **PEDIDO:**

Enviamos os autos aos vossos sábios cuidados, visando sua análise e parecer, devendo:

- a) Indicar a melhor forma de pregão a ser adotada, quer seja CONVENCIONAL ou REGISTRO DE PREÇOS;
- b) Caso seja adotada na sua forma CONVENCIONAL, gentileza encaminhar ao setor de empenho para indicação da devida **dotação orçamentária**, e;
- c) Autorizar de forma expressa a abertura de procedimento licitatório, se for o caso.

Sem mais para o momento submetemos os autos.

*Adiclei Bras Bazoni*  
Adiclei Bras Bazoni

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Lo	cm
Nº	Rubrica

**DESPACHO**

**Processo nº 6985/2018**

**A SEMSUGEC**

O processo trata de pedido de contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SEMTAC.

Como descreve o Termo de Referência anexo, **Autorizo** o prosseguimento do pleito, encaminhando a esta Secretaria para que **proceda com a modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preço**.

Sooretama/ES, 11 de janeiro de 2019.

  
**Alessandro Broedel Torezani**  
**Prefeito Municipal**







PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.  
CNPJ. 01.612.155/0001-41.

**DESPACHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

41	
Nº	Rúbrica

Sooretama-ES, 16 de Janeiro de 2019.

**A SEC. DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

Ilmo Requisitante

Processo n° 06985/2018

Trata-se o presente feito de solicitação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO de empresa especializada em fornecimento de Materiais de Limpeza, conforme especificados no Termo de Referencia constante nos autos.

**RESUMO DOS AUTOS**

- ✦ As fls. 38/39 dos autos consta nosso despacho ao EMO Prefeito, apontando as possibilidade em termos de modalidades licitatórias para a contratação em tela;
- ✦ As fls. 40 dos autos, temos a presença do despacho do Gestor Máximo desta Repartição, determinando a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços, inclusive, continuidade no processo licitatório.

É o mais relevante, passamos a expor.

**DA DILIGÊNCIA, TR-TERMO DE REFERENCIA INCOMPLETO.**

Recebido os autos por esta Secretaria, ora emitente, pois, o mesmo, encontra-se na fase de elaboração com futura análise e aprovação do EDITAL, que, culminará na convocação dos interessados a apresentarem suas propostas para esta Administração, face à pretensa aquisição em tela.

Ao compulsarmos cuidadosamente os autos, notamos as fls. 04 que, a requerente exige **apresentação de amostra para “todos” os itens a serem licitados** (item 09 do TR), ou seja, amostra para um volume de aproximadamente 44 itens no total.

Por outro lado, a nosso ver, é recesso em se pedir “amostra” para “os itens”, pois, isso poderá retardar o andamento do processo de aquisição, fazendo com que se torne moroso ou lento por demasiada formalidade, porém, reconhecemos que, em dado momento, a administração deve se cercar desta faculdade para assegurar uma aquisição/compra/contratação eficaz e satisfatória.

Todavia, a conveniência e decisão deste aspecto procedimental, é competência do requerente, considerando que o mesmo conhece suas necessidades e deve estar preparado para este “possível retardamento” na contratação em comento, não sendo tal decisão competente por este parecista.

No entanto, diante das exigências impostas pelo requisitante no **ITEM 09** em seu TR - Termo de Referencia (fls. 04) sobreveio em nós algumas dúvidas as quais precisam ser sanadas para que possamos dar continuidade à licitação em tela. Vejamos:

- a) A exigência das AMOSTRAS implicará em critério de classificação das propostas dos potenciais licitantes?
- b) Uma vez exigido dos licitantes as AMOSTRAS, quais serão as formas, métodos e critérios para análise das mesmas? Haja vista estar ausente esse detalhamento no pedido.
- c) Considerando que, esta Secretaria de Suprimentos não dispõe de conhecimento técnico suficiente para analisar, se for o caso, as AMOSTRAS, precisa-se apresentar no TR - Termo de Referência, quem será responsável pelo exame e posterior emissão dos laudos das avaliações pretendidas?
- d) É necessária uma análise de vossa senhoria sob o aspecto da real necessidade de impor a apresentação de AMOSTRA para os itens, posto que, faz-se necessária uma exposição mais detalhada dos parâmetros das análises a serem realizadas, bem como que, informações do tipo: data das análises, local, comissão, horários, critérios, etc.
- e) Por fim, deve a administração munir o edital de informações claras para que o licitante possa ter acesso ilimitado ao exame das amostras, podendo inclusive, acompanhar as avaliações e apresentar impugnações se for o caso.

O **Tribunal de Contas da União (TCU)** sustenta que a exigência de amostras é possível (dado o ganho de qualidade do produto), mesmo para licitação de Pregão, inclusive em sua forma eletrônica, mas somente pode ser **feita perante o licitante classificado em primeiro lugar**, logo depois de encerrada a fase de lances. Vejamos, respectivamente:

Ademais, no que respeita à alegação de que o pregão eletrônico seria inviável na hipótese sob exame, consignou que *“além de ampliar a competição, o pregão eletrônico não é incompatível com a exigência de amostras, caso o gestor considere-a indispensável, devendo, contudo, caso se trate de aplicação de recursos federais, exigi-la apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.”* Nesses termos, o Tribunal, ao acolher a tese da relatoria, negou provimento ao recurso, mantendo inalteradas as determinações questionadas. **Acórdão 2368/2013-Plenário, TC 035.358/2012-2, relator Ministro Benjamin Zymler, 4.9.2013[4]** (destaques e grifos no original).

c) **exigência de amostras de todas as licitantes, sob pena de vedação de participação no pregão, o que contraria jurisprudência consolidada do TCU no sentido de que a exigência de apresentação de amostras é admitida apenas na fase de classificação das propostas**, somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e desde que de forma previamente disciplinada e detalhada no instrumento convocatório (Acórdãos 1.291/2011-Plenário, 2.780/2011-2ª Câmara, 4.278/2009-1ª Câmara, 1.332/2007-Plenário, 3.130/2007-1ª Câmara e 3.395/2007-1ª Câmara)[5] (sem grifos no original).

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. PREGÃO. EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS ANTES DA FASE DE LANCES. JULGAMENTO SUBJETIVO. RESTRIÇÃO AO ALCANCE DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA À ADMINISTRAÇÃO. PROCEDÊNCIA. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA ANULAÇÃO DE ATO. **Na modalidade pregão, é vedada a exigência de apresentação de amostras antes da fase de lances, devendo a obrigação ser imposta somente ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar[6]** (sem grifos no original).

A guisa do exposto, conclui-se, portanto, que a exigência da apresentação de amostras será possível, quando realmente necessária, inclusive em sede de Pregão (presencial ou eletrônico).

**A recomendação é de que seja realizada a solicitação após a conclusão da fase de lances e, tão somente, do licitante detentor do**

42  
11/11/2008

**melhor lance.** Deste modo, garantir-se-á, a um só tempo, a celeridade, insitido do Pregão, como também, estabelecer-se-á um mecanismo a mais para se verificar a qualidade dos bens ofertados e, por consequência, para se assegurar a satisfatoriedade da futura contratação.

Quanto à devida publicidade a ser observada para o momento destinado à entrega e exame das amostras, o Tribunal de Contas da União (TCU) determinou (em sessão realizada em 23/08/17) que:

9.7.5. da determinação expedida no Acórdão 1.984/2008 – Plenário, para que, “viabilize, em licitações que requeiram ‘prova de conceito’ ou apresentação de amostras, **o acompanhamento de suas etapas para todos os licitantes interessados, em consonância com o princípio da publicidade, insculpido no art. 3º da Lei 8.666/1993.** Realize o acompanhamento in loco das principais etapas da ‘prova de conceito’ ou da apresentação de amostras, a exemplo da etapa de produção, no caso de licitações que requeiram tais demonstrações”;<sup>[10]</sup>(sem grifos no original).

Ante todo exposto, faz-se necessária uma reanálise da área requisitante, trazendo aos autos maiores instruções sobre a exigência de apresentação de **amostra e sobre a inclusão do formato claro e explícito de seus julgamentos e análises**, evitando a subjetividades.

### CONCLUSÃO

Remetemos os autos aos vossos cuidados, objetivando a reanálise ao TR - Termo de Referência, postas as considerações e exposições acima, realizadas.

Por fim, deve os autos retornar a esta Secretaria de Suprimentos, sendo que, em seguida a COMISSÃO de PREGÃO tomará as demais providências inerentes ao EDITAL.

Sem mais para o momento,

  
**ADICLEI BRAS BAZONI**

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos





Referente Processo número 6985/2018

Ao Setor de Suprimentos e Gestão de Contratos

43	
Nº	Rúbrica

DESPACHO

A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania por meio do Secretário Gustavo de Castro Neves em resposta ao solicitado no processo acima referido vem informar o que segue:

Após análise do despacho emitido pela Secretaria de Suprimentos e Gestão de Contratos, tendo em vista a morosidade que causará ao processo, encaminhamos novo Termo de Referência com a alteração dos subitens de número 2.1; 2.2 e 2.3 do Item de número 9 que tratava da apresentação de "amostras" pelos fornecedores.

Sooretama, 16 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

  
Gustavo de Castro Neves  
Secretário do Trabalho, Assistência Social e Cidadania  
Gustavo de C. Neves  
Secretário Municipal de Trabalho  
Assist. Social e Cidadania  
Decreto 015/2017

Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES  
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274  
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br





TERMO DE REFERÊNCIA



1. **DO OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SEMTAC e de suas unidades socioassistenciais CRAS, CREAS, Abrigo Municipal “Criança Feliz” e Conselho Tutelar.
2. **JUSTIFICATIVA:** A aquisição de materiais de limpeza faz-se necessária para repor os estoques que estão zerados permitindo assim que seja feita a limpeza adequada dos setores, para manter a assepsia no ambiente, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento dos mesmos. Além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais de limpeza, pelos diversos usuários.  
Algumas unidades são críticas e não podem ficar com o funcionamento comprometido, como é o caso do Abrigo Municipal que precisa atender requisitos mínimos para o funcionamento, onde o descumprimento pode gerar conseqüências judiciais.
3. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Ata de registro de preços do tipo menor preço por ITEM.
4. **DA HABILITAÇÃO**
  1. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de contratação e comprovação da qualificação técnica:
    - 1.1. Um ou mais atestado(s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto especificado neste termo.
    - 1.2. Para fim de contratação os interessados devem estar em dia com os recolhimentos fiscais do Município, Estado e com a União, INSS, FGTS, CNDT apresentando a documentação solicitada para comprovação de quitação de todos os encargos, no momento oportuno.
    - 1.3. Comprovante de inscrição fornecido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores de qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade.
5. **DA ADJUIÇÃO:**
  1. O julgamento das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, sendo declarada vencedora a Licitante que apresentar o Menor Preço e que atender a todos os requisitos e exigências contidas no edital e seus anexos.
6. **DA FISCALIZAÇÃO:**
  1. A fiscalização do fornecimento do objeto será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, conforme previsto nos artigos 67 e 73, ambos da Lei nº 8.666/93;
    - 1.1. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido;







Prefeitura Municipal de Sooretama  
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.



1.2. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

7. **OBJETO:**

45	
Nº	Rúbrica

**Descrição do Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SEMTAC e de suas unidades socioassistenciais CRAS, CREAS, Abrigo Municipal “Criança Feliz” e Conselho Tutelar, conforme especificações contidas no **Anexo I** deste Termo de Referência.

8. **DO QUANTITATIVO:** A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os mesmos de acordo com a sua necessidade.

Os produtos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

9. **DOS SERVIÇOS:**

- O fornecimento do material cotado deverá ser providenciado de acordo com a necessidade da SEMTAC, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de solicitação, após a aprovação final da compra, devendo ser entregue na sede da SEMTAC, localizada na Rua Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES, CEP 29.927-000.
- Para efeito de verificação da conformidade ou não do material fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, a SEMTAC através do fiscal do contrato terá o prazo de 48 horas, contado da data da entrega parcelada, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva nota fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Instituição.
  - Os licitantes deverão colocar à disposição da SEMTAC todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
  - Será considerada aprovada a proposta que atender a todas as especificações descritas nesse Termo de Referência.
  - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
    - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
    - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- A contratada deverá reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- No (s) preço (s) ofertado (s) deverão estar incluídas todas as despesas com os insumos e custos, bem com todos os impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES  
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274  
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br





Prefeitura Municipal de Sooretama  
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.



46  
Nº Rúbrica

**10. FORNECIMENTO:**

Os produtos solicitados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a solicitação de fornecimento estando os mesmos em excelente condição e acondicionados de forma correta.

**CONDIÇÕES DE ENTREGA:** A Empresa vencedora obrigará-se a entregar os produtos estritamente de acordo com as disposições constantes no Anexo I, parte integrante deste edital, sendo que, o transporte deverá ser em veículo apropriado visando a integridade dos produtos.

**11. LOCAL DE EXECUÇÃO:**

Rua Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES, CEP: 29.927-000.

**12. FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da documentação fiscal, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada.

**13. PRAZO DO CONTRATO:**

O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, com início a contar do recebimento, pela CONTRATADA, da autorização de serviços, após a emissão da Nota de Empenho de Despesas podendo ser prorrogado, mediante a celebração de termo aditivo até o limite legal.

**14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:
  - 1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo;
  - 1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;
  - 1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
  - 1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
  - 1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executados fora da especificação ou com problemas;
  - 1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

**15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES  
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274  
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br





Prefeitura Municipal de Sooretama  
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.



47  
Nº 8.666/93 e  
Rúbrica

1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:
- 1.1. Indicar, quando da assinatura do contrato, o endereço, telefone fixo, número do telefone celular do preposto da empresa ou do escritório de representação em Sooretama/ES, ou da sede da empresa, qualquer que seja seu endereço;
  - 1.2. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativas e quantitativas estipulados neste Termo de Referência;
  - 1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
  - 1.4. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
  - 1.5. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano;
  - 1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;
  - 1.7. Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
  - 1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 1.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;
  - 1.10. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;
  - 1.11. Responsabilizar-se por quais quer acidentes de que venham a serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;
  - 1.12. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo.
  - 1.13. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

**16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O pagamento deverá ser realizado utilizando recursos das fontes abaixo especificadas:

Unidade	Dotação Orçamentária
Abrigo Municipal "Criança Feliz"	Fonte de Recursos 13990000 – Demais Recursos Destinados a Assistência Social Aplicação – FMAS Bloco PSE – Proteção Social Especial Agência 0278-0, Conta A27252246.
CRAS	Fonte de Recursos 13990000 – Demais Recursos Destinados a Assistência Social

Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES

CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274

Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br





Prefeitura Municipal de Sooretama  
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania



	Aplicação – FMAS – Proteção Social Básica Agência 0278-0, Conta A27252204.	48	
CREAS	Fonte de Recursos 13990000 – Demais Recursos Destinados a Assistência Aplicação – FMAS Bloco PSE – Proteção Social Especial Agência 0278-0, Conta A27252246.	Nº	Rúbrica
SEMTAC	Recursos Próprios		
Conselho Tutelar	Recursos Próprios		

Sooretama, 16 de janeiro de 2019.

  
Gustavo de Castro Neves  
Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania  
Secretário Municipal de Trabalho  
Assist. Social e Cidadania  
Decreto 015/2017

Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES  
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274  
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br







49	
Nº	Rúbrica

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

DECRETO Nº 041/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO MUNICIPAL E COMISSÃO DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que lhes são conferidas,

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como **PREGOEIRO OFICIAL MUNICIPAL E COMISSÃO DE APOIO**, os servidores abaixo relacionados.

JOÃO PAULO DA SILVA – Pregoeiro Oficial

CLAUDIO LINO MARES – Sub- Pregoeiro

SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE – Membro da Comissão de Apoio

CELYZA DO ESPÍRITO SANTO BORSONELI – Membro da Comissão de Apoio

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto 555/2018 e demais disposições em contrário.

### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 21 de janeiro de 2019

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA

**CÁSSIO DIAS LOPES**  
Secretário Municipal de Administração





50	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06985/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

### EDITAL e ANEXOS

**MINUTA | SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2019**  
Processo Administrativo nº. 06985/2018.

#### DESTINADO RESTRITAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP.

**Preâmbulo:** O MUNICIPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania**, por meio de seu Pregoeiro oficial e membros da Equipe de Pregão designados pelo Decreto nº 041/2019, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a **abertura** da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL de Nº. 0\*\*/2019**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada **para fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, e de suas unidades sócioassistenciais CRAS, CREAS, Abrigo Municipal “Criança Feliz” e Conselho Tutelar do município de Sooretama-ES**, licitação do tipo **“menor preço por item”**, com entrega **parcelada**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

#### REGÊNCIA E REGIME:

**Regência:** Leis nº s. 10.520/02 e 8.666/1.993 e suas alterações, e, LC 123/06.  
**Modalidade:** Pregão (Presencial).  
**Tipo de Licitação:** Menor Preço.  
**Regime de Fornecimento/Execução:** Indireto (a).  
**Critério de Julgamento:** Menor Preço Por Item.  
**Repartições interessadas:** Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.  
**Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

#### DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

**Envelopes (obrigatório):** \*\*/\*\*/2.019 às 08hs30mm.  
**Data e Hora do Credenciamento:** \*\*/\*\*/2.019 às 08hs45mm.  
**Data, Hora e Local da Abertura:** \*\*/\*\*/2.019 às 09hs00mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.

#### 1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada **para fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, e de suas unidades sócioassistenciais CRAS, CREAS, Abrigo Municipal “Criança Feliz” e Conselho Tutelar do município de Sooretama-ES**, licitação do tipo **“menor preço por item”**, com entrega **parcelada**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.



Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06985/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

### 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**2.1.** Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

**2.2.** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e será a cargo dos órgãos participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva nota de empenho.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

**3.1.** O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitória Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (**e-mail:** [licitacao@sooretama.es.gov.br](mailto:licitacao@sooretama.es.gov.br)), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama-ES, no endereço: [WWW.sooretama.es.gov.br](http://WWW.sooretama.es.gov.br), na aba transparência ou licitações.

**3.1.1.** O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Licitação.

**3.2.** Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à CPL/Equipe de Pregão.

**3.3.** A CPL/Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste Pregão Presencial, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

**3.4.** Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, dia e hora previsto.

**3.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela CPL/Equipe de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

### 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

**4.1.** A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

**4.1.1.** A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.



51	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06985/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**4.1.1.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

**4.1.1.2.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**4.1.1.3.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**4.1.1.4.** Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES conforme endereço indicado neste Edital.

**4.1.1.5.** Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

**4.1.1.6.** A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

### 5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

**5.1.** A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

**5.2.** Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

**5.3.** Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no Presente Edital.

**5.4.** Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

**5.5.** A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

### 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

**6.1.** Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:



Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06985/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**6.1.1.** - Sejam **micro empreendedor individual, ou microempresa, ou empresa de pequeno porte**, capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei 10.520/2002 e na LC 123/2006;

**6.1.2.** - Caso as **MEI, ME e EPP** não tenham interesse em participar da licitação nos itens a elas exclusivos, o certame será repetido para todas as empresas interessadas, todavia, apenas nos itens/lotos que não houver acudido interessados nos termos do item 6.1.1 deste EDITAL;

### **6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:**

**6.2.1.** Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.

**6.2.2.** Que esteja(m) reunida(s) em consórcio;

**6.2.3.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.

**6.2.4.** Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

**6.2.5.** Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

**6.2.6.** Tenha sido decretada a sua falência;

**6.2.7.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

**6.2.8.** Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.

**6.2.9.** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**6.2.10.** Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.

**6.2.10.1.** Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**

**6.2.11.** Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

### **7. DO CREDENCIAMENTO:**

**7.1.** No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciante, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o subitem 7.2, para credenciamento junto a Pregoeiro.



52	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06985/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**7.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - ANEXO IX) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do item **7.5 letras A e B.**

**7.3.** Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

**7.4.** Será permitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da CPL/Equipe de Pregão.

**7.5.** Serão obrigatórias à apresentação das seguintes **declarações/certidões** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do ANEXO VIII).

b) Para os Licitantes invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

**b.1) DECLARAÇÃO**, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – (modelo ANEXO VII).

**b.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

**b.3)** Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, **poderá** substituir a certidão do item “b.2” pelo comprovante de opção pelo Simples.

**b.3.1)** Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

### **NOTAS COMPLEMENTARES:**

a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial, fora dos envelopes, e;

b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará “*facultativa*” à entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

### **8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**8.1.** Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados,



Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06985/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

### **ENVELOPE “A” PROPOSTA DE PREÇOS**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2019**  
**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: \_\_/\_\_/2019 ÀS \_\_: \_\_ HORAS.**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ**  
**CARIMBO E RUBRICA**

**E**

### **ENVELOPE “B” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2019**  
**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: \_\_/\_\_/2019 ÀS \_\_: \_\_ HORAS.**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ**  
**CARIMBO E RUBRICA**

**8.1.1.** Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.

**8.1.2.** Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

**8.1.3.** Os Envelopes “A” – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.

**8.1.4.** Os documentos retirados dos Envelopes “B” – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

**8.1.5.** Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela CPL/Equipe de Pregão.

**8.1.6.** Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Sooretama.

**8.1.7.** O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

**8.1.8.** O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.

**8.1.9** - Está disponibilizado na pagina do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama-ES, o programa para download, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.





53	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06985/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, “deverá” solicitar por email, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: [licitacao@sooretama.es.gov.br](mailto:licitacao@sooretama.es.gov.br) informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;**

8.1.9.2 - A comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento de sua proposta diretamente no arquivo citado, visando otimizar a fase de cadastro e de rodas de preços;

**8.1.9.3 - Desta forma, o licitante deverá apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa e 01 (uma) via em CD ou Pen Drive, sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de “via impressa”. Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;**

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive, não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade dos procedimentos na rodada de lances do licitante;

b) O arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

### **8.2. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**8.2.1.** Ser apresentada em **01 (uma) via impressa** em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, apresentar em **01 (uma) via digital**, conforme item 8.1.9 deste Edital.

**8.2.2.** A via da proposta impressa deverá “*obrigatoriamente*”, sob pena de desclassificação, conter:

a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;

b) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores totais de “**cada item**” em algarismo e por extenso (em caso de dúvidas será considerado o valor por extenso), utilizando-se até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS;

c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO: III (Formulário “Cotação de Preços Por Item”) onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário e valor total dos itens;

e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;

**8.2.3.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.



Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06985/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**8.2.4.** Serão desclassificadas as propostas “impressas” que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8.2.5.** Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

### **8.3. ENVELOPE “B” – “HABILITAÇÃO” - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE DEVERÃO CONSTAR:**

**8.3.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

**8.3.1.2.** Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**8.3.1.3.** Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

#### **8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - ANEXO V.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - ANEXO XI;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme ANEXO IV.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme ANEXO VI.
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços – ANEXO XIII.

**NOTA COMPLEMENTAR:** Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra “f” – “dados complementares”, registra-se que:



54	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. n.º 06985/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

a) A eventual ausência da citada declaração no envelope “2/B”, *não acarretará na inabilitação do licitante*, podendo ser suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

### **8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, mencionando, expressamente, o número do “Livro Diário” e folha em que cada balanço se acha regularmente transcrito. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão comprovar a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizados por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, sendo vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

**a.1) - A MEI - Micro Empreendedor Individual, poderá apresentar DECLARAÇÃO de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (DECLARAÇÃO do Simples Nacional), na falta do Balanço Patrimonial.**

b) O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicado no “Diário Oficial”.

c) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência apresentarão balancetes do mês anterior ao da realização da presente licitação, autenticado (assinado) por profissional credenciado na forma exigida no item anterior.

d) Apresentação de Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiros, conforme modelo ANEXO XII.

**d.1).** Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral – **ILG** igual ou maior que 1,00 (um inteiro), Índice de Endividamento Total – **IET** igual ou menor que 1,00 (um inteiro) e Índice de Liquidez Corrente - **ILC** igual ou maior que 1,00 (um inteiro). Apresentar **DECLARAÇÃO** contendo os cálculos dos índices calculados.

**d.2)** Os licitantes, quando de suas habilitações, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos § 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação;

**d.2.1).** A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento), **considerando o valor “total global” arrematado pelo licitante**, como base de cálculo, conforme determina a Lei 8.666/93, por meio do balanço patrimonial ou órgão equivalente, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;

**e) A MEI - Micro Empreendedor Individual, para fins de atendimento da letra “d” (d1 e d2) desse item (8.3.3), considerando a impossibilidade do balanço patrimonial, substituirá tal exigência por meio da apresentação de DECLARAÇÃO afirmando que, em caso de vencedora dessa licitação prestará garantia de até 5% (cinco por cento) na forma do § 1º, do art. 56, do mesmo diploma legal da Lei 8.666, para fins da contratação, devendo apresentar tal garantia em até 10 (dez) dias após firmar a contratação com a Administração. ANEXO XVI.**



Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06985/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

f) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede e, se houver, da(s) filial (is) do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

### **8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (certidões com validade na data de realização desta licitação):**

- a) “Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.” (NR);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

**Obs.:** A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

- f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual.
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

### **8.3.5. RELATIVAMENTE À COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**8.3.5.1.** Para fins de cumprimento desse item (qualificação técnica) a licitante deverá apresentar em seu ENVELOPE “B” – Documentos de Habilitação. Vejamos:

- a) Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica **em nome da empresa licitante**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente ou similar, que seja compatível com o objeto licitado, conforme descrições constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** desse edital.

### **8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**8.4.1.** No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a



55	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06985/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

**8.4.2** Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope “A” Proposta de Preços.

**8.4.3.** Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

**8.4.4.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

### 9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

**9.1.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

**9.2.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**9.2.1.** No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**9.2.2.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**9.3.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06985/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**9.4.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**9.4.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**9.5.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

**9.6.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**9.7.** Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**9.8.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**9.9.** Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito, **comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.**

**9.9.1.** O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – ANEXO II. Caso o **D.** Pregoeiro entenda necessário, poderá analisar o preço ofertado pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligência para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

**9.10.** Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela ADMINISTRAÇÃO, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado,** será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**9.11.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**9.11.1.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**9.11.2.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



56	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06985/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**9.12.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**9.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

**9.14.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

**9.15.** Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

### 10. DOS RECURSOS:

**10.1.** Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

**I - Recurso**, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

**II - Representação**, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

**III - Pedido de reconsideração de decisão**, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

**10.2.** A intimação dos atos referidos no item **10.1**, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

**10.3.** O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do **item 10.1**, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Srº. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

**10.4.** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

**10.5.** O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.



Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06985/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**10.6.** Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

**10.7.** Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

**10.8.** Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

**10.9.** Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

**10.10.** Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

### 11. FASE RECURSAL:

**11.1.** Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

**11.1.1.** A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

**11.1.2.** A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

**11.2.** Os recursos não terão efeito suspensivo.

**10.2.1.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 12. ADJUDICAÇÃO:

**12.1.** Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

**12.1.1.** Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

### 13. DA HOMOLOGAÇÃO:

**13.1.** Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

### 14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:





57	
Nº	Rúbrica
Proc. Adm. nº. 06985/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**14.1.** Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICIPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

**14.2.** Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

**14.3.** O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

**14.4.** A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

**14.5.** Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração **PODERÁ**, a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

**14.6.** Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o “contrato”, desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constam na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

### Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

- 1) Prazo de Entrega: Até (\*\*\*) dias** a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) Forma de Pagamento: Até o (\*\*\*\*) e por extenso (\*\*\*\*\*)** dia útil do mês \*\*\*\*\*.
- 3) Por meio desta ORDEM** deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº. \*\*\*\*\*/\*\*\*\*\*

### **15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**15.1** - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas cláusulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

### **16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:**

**16.1-** O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, será de até 31 de dezembro (12) do respectivo exercício de sua assinatura, posto que, trata-se de fornecimento, contados a partir de sua assinatura, com a respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em se tratando de **SRP - Sistema de Registro de Preços**, a Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.



Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06985/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em se tratando de ORDEM de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

**16.2-** A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

**16.3 -** O prazo para início da execução/fornecimento/entrega do serviço/materiais, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (o qual deverá ser cumprido quando constar), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

### 17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

**17.1.** A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referencia - ANEXO I.

**17.2 -** O valor total global ESTIMADO para a eventual e futura contratação dos serviços/fornecimentos aqui pretendidos é de, **R\$ 63.218,78 (sessenta e três mil duzentos e dezoito reais e setenta e oito centavos)** execução/fornecimento este que, será feito conforme consta no edital.

**17.3 -** O pagamento pela execução/fornecimento dos serviços/produtos será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas a pré-condições fixadas no EDITAL e seus anexos.

### 18. DO PAGAMENTO:

**18.1.** O pagamento será realizado até 15º dia último do mês subsequente ao faturamento, assim que atestada sua execução.

**18.2.** Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

**18.3.** A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

**18.4.** O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

**18.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

**18.6.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.



58	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06985/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**18.7.** O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

### **19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

**19.1.** O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-á o seguinte. Vejamos:

**b.1)** - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

**b.2)** - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

**b.3)** - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

### **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**20.1.** Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**20.2.** O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

#### **1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:**

**1.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

**1.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;

**1.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente



Nº	Rubrica
Proc. Acm. nº. 06985/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;

- 1.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 1.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 1.2 - **NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas, na Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).



59	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06985/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**21.2.** Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

**21.2.1.** Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e por e-mail e dirigidas ao pregoeiro, Rua Vitória Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

**21.2.2.** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

**21.3.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

**21.4.** Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**21.5.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.6.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

**21.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.

**21.9.** As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento a Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

**21.10.** A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

## 22. DO REGISTRO DE PREÇOS.

**22.1** - O **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

**22.2** - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

**22.3** - **ÓRGÃO GERENCIADOR** - Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.



Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06985/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 22.4 – ÓRGÃO PARTICIPANTE** - É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.
- 22.5 – O ÓRGÃO GERENCIADOR DO PRESENTE SRP** será a Prefeitura Municipal de Sooretama/ES.
- 22.6** - A futura Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
- 22.7** - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 22.8** - O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.
- 22.9** - Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Pregão, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade.
- 22.10** - O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação, obrigatoriamente, na sede do município, situada na Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro de Sooretama/ES. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 22.11** - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI e XXIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.
- 22.12** - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 4.10 e 4.11, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas inseridas na cláusula da minuta da Ata de Registro dos Preços, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002).
- 22.13**- A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Pregão, **será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou outro instrumento similar.**
- 22.14**- A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 22.15**- Decorridos 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Secretaria requerente, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).



60	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06985/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**22.16- ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. Assim, a futura ARP podará ser aderida por órgão não participante da presente licitação, desde que, cumpridos os regramentos previstos na legislação em vigor a época da aderência.

### 23. CADERNO DE LICITAÇÃO:

**23.1.** Fazem parte integrante do presente Edital:

- 23.1.1 – Anexo I - Termo de Referência;
- 23.1.2 – Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 23.1.3 – Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 23.1.4 – Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 23.1.5 – Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 23.1.6 – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 23.1.7 – Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;
- 23.1.8 – Anexo VIII- Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 23.1.9 – Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 23.1.10 – Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 23.1.11 – Anexo XI -Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 23.1.12 – Anexo XII - Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;
- 23.1.13 – Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos/serviços;
- 23.1.14 – Anexo XIV “A” - Minuta da Eventual e Futura Autorização de Fornecimento/Execução;
- 23.1.15 – Anexo XV – Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 23.1.16 – Anexo XVI – Declaração de GARANTIA em caso de MEI
- 23.1.17 – Anexo XVII – Minuta eventual e futuro CONTRATO

**23.2.** Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

**23.2.1.** Para retirada do caderno de licitação:  
Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.  
Telefax. OXX(27) 3273.1289/1282 ou 1273.

**23.2.2.** Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:  
Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.  
Telefax. OXX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

**23.2.3.** Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

**23.3.** No ato do recebimento do “Caderno de Licitação”, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 24 de Janeiro de 2019.

**JOÃO PAULO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial - Município de Sooretama



Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06985/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, e de suas unidades sócioassistenciais CRAS, CREAS, Abrigo Municipal “Criança Feliz” e Conselho Tutelar do município de Sooretama-ES, licitação do tipo “menor preço por item”, com entrega parcelada, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

- 1) O(s) documento(s) abaixo indicado(s) consta(m) em arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is) aos interessados. Estão identificados com o “nome do respectivo anexo”. Segue a relação. Vejamos:
  - a) ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA – Completo, conforme elaborado pela área técnica.

**NOTA: O presente TR – Termo de Referencia foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania da PMS.**





Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06985/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**ANEXO II**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2019.**  
**DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, e de suas unidades sócioassistenciais CRAS, CREAS, Abrigo Municipal “Criança Feliz” e Conselho Tutelar do município de Sooretama-ES, licitação do tipo “menor preço por item”, com entrega parcelada, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

Item	Descrições/Produto	QUANTIDADES	UNIDADE DE MEDIDA	Vr. Unit. Máximo Aceito pela Administração	Vr. Total do ITEM aceito pela Administração
01	Água sanitária, a base de hipoclorito de sodio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p, embalagem plastica de 01 litro, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade, cx com no mínimo 12 und.	64	CX	R\$44,13	R\$2.822,40
02	Álcool Gel. Álcol etílico hidratado 46,2° INPM. Embalagem contendo 500 gramas. Caixa com 12 unidades.	220	UNID	R\$5,80	R\$1.276,00
03	Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro.	410	LT	R\$8,43	R\$3.457,67
04	Amaciante de roupa, aspecto fisico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	155	UNID	R\$8,10	R\$1.255,50
05	Balde de plástico duro, capacidade mínima de 15 litros, com bico direcionador de água e escala medidora de volume. Alça anatômica e segura.	75	UNID	R\$17,80	R\$ 1.335,00
06	Corda Para Varal. Composição: Polietileno. Tamanho: 13 metros.	45	PCT	R\$4,10	R\$180,00
07	Desinfetante super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe Toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. 2 litros nos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho, talco.	570	UNID	R\$6,63	R\$3.781,00



Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06985/2018	
Edital em ANÁLISE	

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

08	Desodorante em pedra para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável, caixa com 01 (um) suporte e 01 (um) refil de 30 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	340	UNID	R\$3,18	R\$1.082,33
09	Detergente líquido (lava louça) neutro 500ml, concentrado, c/ no mínimo 11% do princípio básico do detergente cx c/ 24 und	30	CX	R\$50,07	R\$1.502,00
10	Escova de plástico para lavagem de roupas com cerdas de nylon, cabo anatômico (tipo cabinho de passar roupa) para as mãos.	50	UNID	R\$4,95	R\$247,50
11	Escova Sanitária, Com suporte, MATERIAL: Cabo e base em polipropileno, cerdas em nylon sintético ou polipropileno, CERDAS: Comprimento mínimo (saliente) de 12cm e espessura média de 0,60mm, com fixação firme e resistente ao cabo, CABO: Altura 18cm, USO: Limpeza de vaso sanitário, UNID. DE MEDIDA: Unitário	36	UNID	R\$10,83	R\$390,00
12	Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, medindo no mínimo 110x70x20mm, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral.	468	UNID	R\$0,95	R\$442,26
13	Esponja de limpeza, material lã aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote com 8 unidades.	280	PCT	R\$2,77	R\$774,67
14	Inseticida aerosol, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 300ml.	130	FRASCO	R\$9,83	R\$1.277,25
15	Limpa vidros, tubos de 500 ml, acondicionados em caixas de papelão devidamente identificadas.	65	UNID	R\$6,83	R\$444,17
16	Limpador de uso geral (multiuso), tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição. Acondicionadas em embalagens de papelão devidamente identificadas.	290	UNID	R\$6,43	R\$1.865,67
17	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	77	UNID	R\$4,97	R\$382,43
18	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	124	UNID	R\$4,97	R\$615,87
19	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	35	UNID	R\$4,97	R\$173,83
20	MANGUEIRA para jardim com 3 camadas,	25	UNID	R\$90,33	R\$2.258,33



62	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06985/2018	
Edital em ANÁLISE	

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

	malha trançada de poliéster e capa externa, diâmetro 1/2 polegadas, comprimento de 30 metros, com adaptador para torneira, um esguicho e um engate rápido				
21	Odorizador de ar, dupla ação com spray de pressão, fragrância flores do campo. embalagem compra: frasco com 400 ml	106	FRASCO	R\$12,90	R\$1.367,40
22	Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, 42x66cm, borda em acabamento em overlock, peso de 100g com variação de 5%	150	UNID	R\$7,93	R\$1.190,00
23	Pano de prato 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca 400 x 750 mm.	210	UNID	R\$5,97	R\$1.253,00
24	Panos p/ pó - Flanela Laranja, medindo 40 x 60 cm, 100% algodão.	150	UNID	R\$2,95	R\$442,50
25	Papel Toalha de cozinha. Pacote com 02 rolos com 60 folhas duplas. Altura: 23 cm. Largura: 22 cm. Profundidade: 11 cm. Peso: 250 grâmas. Fardo com 12 pacotes e 24 rolos.	10	FARDO	R\$5,00	R\$50,00
26	Prendedor de roupa de plástico, pacote com 12 unidades.	65	PCT	R\$5,03	R\$327,17
27	Rastelo (ancinho) 14 dentes com cabo para folha e grama característica, ponta em aço SAE 1070, cabo em madeira plastificado resistente 110 cm, números de dentes/ arames 14 dentes.	12	UNID	R\$19,10	R\$229,20
28	Rodo plástico duplo 40 cm com cabo de madeira plastificado. Rodo Perfil de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas. É ideal para o trabalho doméstico otimizando o tempo de serviço. Possui borracha natural resistente. Lâmina em EVA duplo. Ajusta-se às imperfeições do piso ideal 3 para secar e passar pano, com pontos que seguram melhor o pano.	42	UNID	R\$17,43	R\$732,20
29	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	26	UNID	R\$23,13	R\$601,47
30	Sabão em pó - ácido linear alquibenzeno sulfônico, alcalinizantes, coadjuvantes, carga sequestrante, branqueador óptico, fragrância, corante e água com 20 unidades de 1 kg.	30	FARDO	R\$125,00	R\$3.750,00
31	SABAO, em barra, multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem plástica com 5 unidades de 200 g cada, com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na Anvisa/Ministerio da Saude.	175	EMBALAG.	R\$7,73	R\$1.353,33
32	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade De 100 litros, com estaqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar. Com espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Rolo com 25 unidades.	460	ROLO	R\$15,30	R\$7.038,00



Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06985/2018	
Edita] em ANÁLISE	

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

33	Saco plástico preto, 30 litros, suportando peso de 6 kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente com solda fundo estrela, com medidas de 59 X 62 cm. Rolo com 30 unidades.	550	ROLO	R\$14,30	R\$8.140,00
34	Saponáceo com detergente. Composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência (pinho, limão). Exclusivo sistema de tampa abre-fecha - Contém tensoativo biodegradável. Embalagem plástica de 300grs	77	UNID	R\$5,40	R\$415,80
35	Soda cáustica, com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade	20	UNID	R\$16,53	R\$330,67
36	Touca descartável branca com elástico – descrição: tamanho único. unissex. Pacote com 100 unidades, confeccionada em t.n.t. (tecido não tecido), touca confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster, com extremidades plissadas, através de produção totalmente automatizada, eliminando, com isso, todo e qualquer contato manual. Gramatura de 30 gramas.	200	UNID	R\$11,10	R\$2.220,00
37	Vassoura com corpo revestido em plástico rígido com extremidade Rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de Comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 Cm de altura.	64	UNID	R\$18,50	R\$1.184,00
38	Vassoura de palha, natural, com 60cm, cabo em madeira, lixado e perfeitamente reto.	21	UNID	R\$33,33	R\$700,00
39	Vassoura de piaçava para vaso sanitário	19	UNID	R\$8,50	R\$161,50
40	Vassoura de piaçava, nº3 tipo leque, cabo de madeira revestido em capa plástica.	60	UNID	R\$10,70	R\$642,00
41	Lixeira com pedal 30 litros – lixeira branca com pedal 30 litros. Material plástico. Altura 410 Mm X Largura 360 Mm X Profundidade 350 Mm.	47	UNID	R\$68,33	R\$3.211,67
42	Cesto para roupas telado 57 litros - cesto para roupa telado, material plástico, com tampa. Dimensões: 47cm x 60cm x 44cm.	10	UNID	R\$52,33	R\$523,33
43	Bacia Plástica canelada. Capacidade 80 litros. Diâmetro 73 cm. Altura 31,5 cm.	5	UNID	R\$50,33	R\$251,67
44	Bota para limpeza Pvc Galocha Plástica. Cano Médio. Bota de segurança confeccionada em PVC, forrada, cor preta ou branca, antiderrapante, cano médio. Numeração: 36/7 à 42/3 (conforme solicitação da SEMTAC).	30	UNID	R\$51,33	R\$1.540,00

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

#### DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- As entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referência. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se



63	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06985/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

“**solicitada**”, deverão apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.

- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referência – ANEXO I do edital e demais cláusulas editalícias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.



Nº	Rubrica
Proc. Adm nº. 06985/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO III  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2019**  
**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

(LOCAL E DATA)

Empresa: \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa)

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

Item	Descrição	Quant.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total do Item
01	*****	*****	*****	R\$ --,--	R\$ --,-- (por extenso)
02	*****	*****	*****	R\$ --,--	R\$ --,-- (por extenso)
03	*****	*****	*****	R\$ --,--	R\$ --,-- (por extenso)

**OBS: Como segue:**

- 1 – Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ \_\_\_\_, \_\_ (\_\_\_\_), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- 2 – O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.
- 3– Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela entrega dos produtos.
- 4 – **DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.
- 5 – **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e anexos do **Pregão Presencial nº. \*\*/2019**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,  
 Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
 Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



64	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06985/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**ANEXO IV**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2019**  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL**

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Identificação e Assinatura



Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06985/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2019

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

**Empresa** \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Identificação e Assinatura





65	Jh
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06985/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da \_\_\_\_\_ Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Identificação e Assinatura



Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06985/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2019

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, através de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_, R. G. nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Identificação e Assinatura



66	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06985/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**ANEXO VIII**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2019**  
**DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002**

A ..... empresa:  
 .....

.....  
 (razão social da licitante),  
 inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante  
 legal o (a) Senhor  
 (a).....,  
 portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., CPF nº  
 ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da  
 Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no  
 instrumento convocatório.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_

Identificação e Assinatura

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em  
 mãos a Senhora Pregoeiro no ato do credenciamento.



Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06985/2018	
Edital em ANÁLISE	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**

**ANEXO IX  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2019  
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa: .....com sede na:  
 ....., CNPJ. Nº .....,  
 representada pelo(a) Sr.(a) .....,  
 CREDENCIA o (a) Sr. (a) ....., (CARGO)  
 ....., Portador (a) de R.G. nº  
 ..... e C.P.F. nº ....., para  
 representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA na licitação por  
 Pregão Presencial nº \*\*/2019, podendo formular lances verbais e praticar todos os  
 atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases  
 licitatórias.

NOME: .....

R.G.: .....

CARGO: .....

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Identificação e Assinatura



67	J
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06985/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**ANEXO X**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2019**  
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**Ass.: Pregão Presencial nº. \_\_\_/\_\_\_, com objeto: \_\_\_\_\_.**  
Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, pela presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2019 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2019, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2019 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Identificação e Assinatura



Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06985/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES  
ANEXO XI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2019  
DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.	

**OBS.:** Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura



68	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06985/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2019

FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao **item 8.3.3 letra “a”** do edital em referência apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida - ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

<b>Onde: AC</b>	= Ativo Circulante	=	R\$
<b>RLP</b>	= Realizável a Longo Prazo	=	R\$
<b>IF</b>	= Imobilizado Financeiro	=	R\$
<b>IP</b>	= Imobilizado Permanente	=	R\$
<b>PC</b>	= Passivo Circulante	=	R\$
<b>ELP</b>	= Exigível a Longo Prazo	=	R\$
<b>AT</b>	= Ativo Total	=	R\$

**O Índice de Liquidez Geral - ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro)** que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) = ILG =$$

**O Índice de Endividamento Total - IET - máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro)**, que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT = IET =$$

**A Índice de Liquidez Corrente - ILC - mínima exigida é de 1,0 (um inteiro)**, que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC \div PC = ILC =$$

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura do Responsável

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura do Contado



Nº	Rubrica
Proc. Adm nº. 06985/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2019

DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A INICIAR ENTREGA DOS PRODUTOS

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de:**

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura





69	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06985/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XIV – “A”

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2019

MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO Nº 0\*\*\*\*\*-/2019

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----									
Requer/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----				Processo	0-----/20----				
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº. ----/20----				Contrato	-----				
Dotação	-----				Ficha/Fonte	-----				
Fornecedor	-----				CNPJ	-----				
Endereço	-----				Telefone	(27)-----				
Local/Entrega	-----				E-mail	-----				
Nº Banco	-----		Nº Agência	-----		Nº Conta	-----			
Item	Loite	Código				Marca	Un	Quant.	Unitário	Valor
001										
002										
003										
004										
005										

**Total Geral = R\$ 00,00 (por extenso)**

**Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):**

- Prazo de Entrega: Até \*\*\* dias** a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- Forma de Pagamento: Até o \*\*\*\*o (\*\*\*\*\*) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.**
- O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos da ARP nº. \*\*\*\*/\*\*\*\* e do Pregão \*\*\*/\*\*\*
- A presente ORDEM está vinculada a todas as clausulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. \*\*\*/\*\*\*.

**OBS.:** Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

-----  
**Secretaria Requerente**

-----  
**Secretaria Suprimentos**

**NOTAS:**

**01)** Conforme consta na ARP, esta ordem poderá em alguns casos *substituir* o “contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.

**02)** Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.



Nº	Rubrica
Prq. Adm. nº. 06985/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2019

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS**

Processo Administrativo nº. 00\*\*\*\*\*/2018

Pregão Presencial nº. 0\*\*\*\*\*/2019.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES  
E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

**O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES**, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_**, Senhor(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil (\_\_\_\_\_), portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_-Estado do \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*\*/2019**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

**1.1** -Constitui objeto principal da presente ATA, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada **para fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, e de suas unidades sócioassistenciais CRAS, CREAS, Abrigo Municipal “Criança Feliz” e Conselho Tutelar do município de Sooretama-ES**, conforme descritos no TR – Termo de Referencia, para futuras aquisições, consoante necessidades da Administração.

**1.2** -A licitação realizada, foi do tipo **“MENOR PREÇOPOR ITEM”**, com entrega **parcelada**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.

**2. CLAUSULA SEGUNDA - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):**

**2.1** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município o(s) PREÇOS(is), já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**2.1.1. FORNECEDOR:**

**2.1.1.a** - Empresa \_\_\_\_\_, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº. \*\*\*/2019, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_.



70	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06985/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

OBS.: Anexar aqui, à relação de itens vencidos pela empresa na licitação, com seus preços, marcas e quantidades, e/ou, usar o mapa simples de vencedor da licitação como anexo dessa ATA para identificar tais preços e quantidades vencidos.

### **3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

**2.2-**As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

**2.3-**Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;

**4.2.** Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**4.3.** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO/DESCONTO**

**5.1.** O preço unitário e GLOBAL ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na clausula SEGUNDA dessa, conforme **ITEM 2** da mesma e seus subitens, ou, anexo(s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

**5.1.** Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhamentos do TERMO DE REFERENCIA do Edital – **PREGÃO PRESENCIAL nº 0\*\*/2019**.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

#### **6.1.1. Pela Administração quando:**

6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;

6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;

6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a



Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06985/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

**6.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

**6.3.** O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADESÃO - CARONA**

**7.1.** A presente licitação será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.

**7.2.** Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, poderá ser concedida adesão e/ou carona, a qualquer órgão não participante, sob motivação apresentada, desde que, cumpridos os requisitos legais previstos na legislação.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0\*\*\*\*/2.019 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

**8.2.** O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

**8.3.** A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

**8.4.** A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

**8.5.** Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, **poderá**, efetivar a contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

**9.1** - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**9.2** - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.019.



71	
Nº	rubrica
Proc. Adm. nº. 06985/2018	
Edital em ANÁLISE	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA  
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

**Secretário Municipal de \*\*\*\*\***  
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

**FORNECEDOR REGISTRADO**  
EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME  
**FORNECEDOR**

TESTEMUNHAS:(1) \_\_\_\_\_ TESTEMUNHAS:(2) \_\_\_\_\_



Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06985/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XVI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2019

**DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL  
(ESPECÍFICA PARA MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)**

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que em conformidade com o § 1º do Art. 56 da Lei nº. 8.566/93 **oferecerá** como Garantia para execução da Contratação a Modalidade de \_\_\_\_\_, no percentual de até **5% (cinco por cento)** do **VALOR TOTAL GLOBAL** do futuro contrato, fazendo-o em até 10 (dez) dias depois de firmado o contrato.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura



72	h
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06985/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XVII  
MINUTA DO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2019

Processo Administrativo nº. 0\*\*\*/2018.  
Pregão Presencial nº. 0\*\*/2019.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA**

O \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. \_\_\_\_\_ e RG. nº. 0000000, residente à \_\_\_\_\_, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE \*\*\*\*\***, Senhor (a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, \*\*\*\*\*, cidade de \*\*\*\*\*, estado do \*\*\*\*\*, neste ato representada por seu representante legal, sr(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de \_\_\_\_\_, **licitação do tipo “MENOR PREÇO POR \_\_\_\_\_”**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital e respectivo Anexos, inclusive nos termos da ARP nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1** - Este Contrato tem por objeto \*\*\*\*\* **licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”** regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos, e ainda, em conformidade com a **ARP Nº. \*\*\*\*\*/\*\*\*\*\*/\*\*\*\*\***.

**1.2** - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

**1.3** - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01						
02						

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**2.1-** As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

\*\*\* - \*\*\*\*\* \*\* \*\*\*\*\*

\*\*\* - \*\*\*\*\* \*\* \*\*\*\*\*

Ficha nº. \*\*\*



Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06985/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

- 3.1** - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), execução e entrega essas que serão feitas de forma \_\_\_\_\_, conforme solicitação das secretarias requisitantes.
- 3.2** - O pagamento dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.
- 3.3** - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.
- 3.4** - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 3.4.1** - Nota fiscal;
  - 3.4.2** - Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;
  - 3.4.3** - Apresentação do n.º da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
  - 3.4.4** - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
  - 3.4.5** - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia “DAS” devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;
- 3.5** - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO, RECOMPOSIÇÃO E GARANTIA:**

- 4.1** - O reajustamento e/ou recomposição será procedido em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei 8.666/93.
- 4.2** - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

- 4.3** - Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

- 5.1** - O Prazo de vigência do contrato será de \*\* (\*\*\*\*) \*\*\*\*\*, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;
- 5.1.1** - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.
- 5.2** - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.





73	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06985/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

**6.1** - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

**6.1.1** - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

**6.1.2** - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

### **7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

**7.1** - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** \_\_\_\_\_, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. **0\*\*/2019** e aceita pela CONTRATANTE.

**7.2** - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. **0\*\*/2019**.

**7.3** - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.

**7.4** - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.

**7.5** - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**8.1** - Compete à Contratante:

**8.1.1** - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.



Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06985/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

### 8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12 - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorreção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13 - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.
- 8.2.14 - Cumprir todos os termos e elementos fixados na ARP – Ata de Registro de Preços nº. ----/-----, de ----/-----/-----.



74	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06985/2018	
Edital em ANÁLISE	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

### **9. CLAUSULA NONA- DA SUBCONTRATAÇÃO:**

**9.1** - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste Contrato sem prévia autorização por escrito da Administração, ressalvando-se que quando concedida à cessão ou subcontratação, obrigar-se-á a contratada celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o Contratante e sob a sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao Contratante o direito de, a qualquer tempo, dar por terminada a cessão ou subcontrato, sem que caiba a cessionária ou subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

**10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

**10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário requerente, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo previsto no item 11.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.



Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06985/2018	
Edital em ANÁLISE	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**

**PARÁGRAFO QUARTO** – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

**11.1** - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos serviços;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

**11.2** - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:**

**12.1** - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

- A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

**14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:**

**14.1** - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº. \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_.

**15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

**15.1** - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:**

**16.1** - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.



75	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06985/2018	
Edital em ANÁLISE	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**

**17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

**17.1** - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**17.2** - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

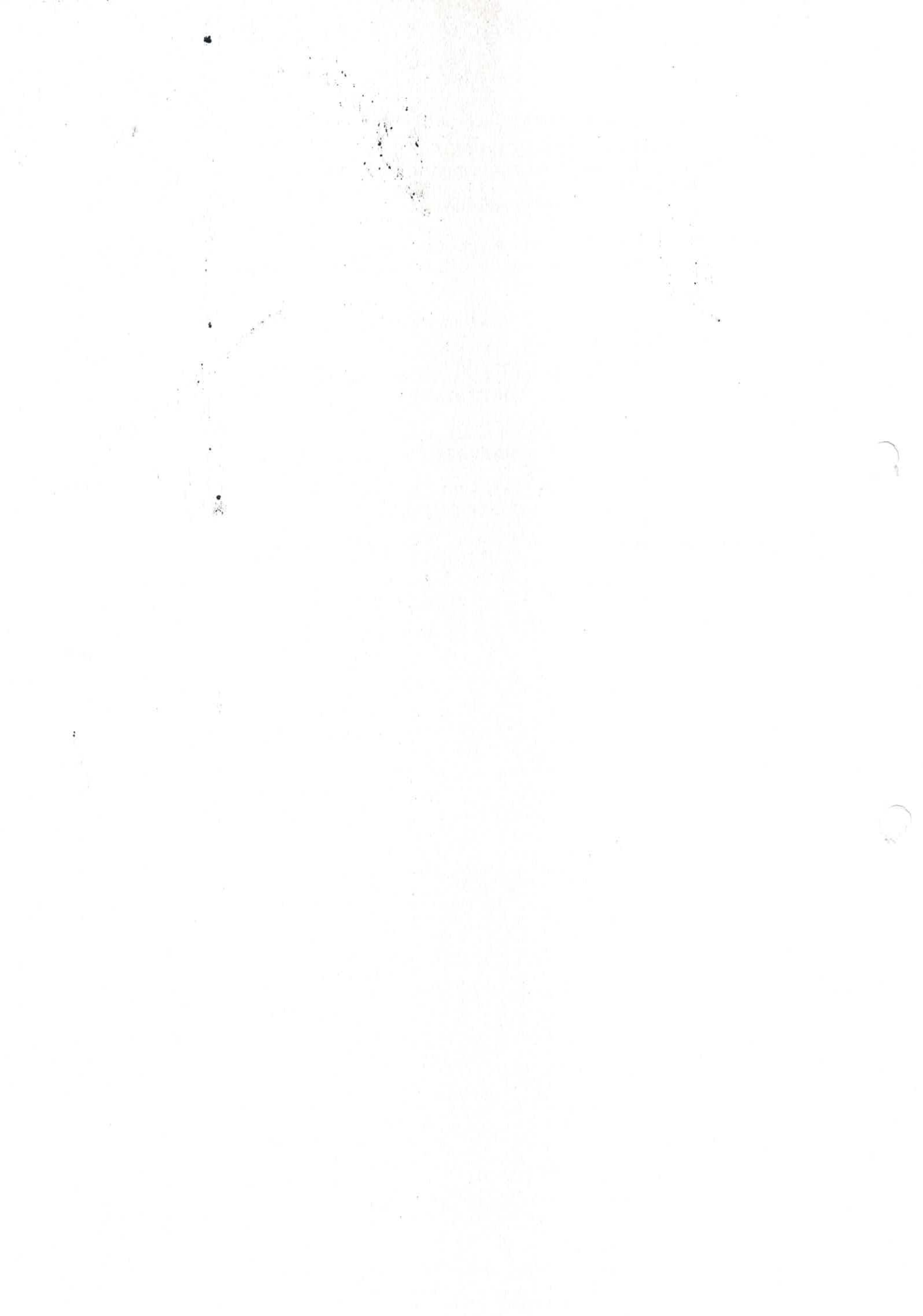
Sooretama/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO REQUISITANTE  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
VENCEDORA DO CERTAME  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

76	
Nº	Rúbrica

Sooretama-ES, 24 de Janeiro de 2019.

**A PROCURADORIA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**

Dr. Procurador Geral  
Processo nº 06985/2018

**DO OBJETO EM TELA**

Trata-se de abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada **para fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, e de suas unidades sócioassistenciais CRAS, CREAS, Abrigo Municipal "Criança Feliz" e Conselho Tutelar do município de Sooretama-ES**, licitação do tipo "**menor preço por item**", com entrega **parcelada**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Conforme requer os termos da lei 8.666. *IN VERBIS*:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

**Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.** (grifei)

**DO REQUERIMENTO À ÁREA JURÍDICA**

Visando cumprimento da legislação vigente, bem como que, o despacho do EXMO Prefeito Municipal, submetemos os mesmos aos cuidados de vossa senhoria, visando o exame da minuta do edital (instrumento convocatório), por tratar-se de licitação.

Atenciosamente.

**JOÃO PAULO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial do Município







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Processo nº 006985/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Assunto: Análise de minuta de edital

# **P A R E C E R**

## **1. Relatório**

Trata-se de procedimento licitatório para registro de preços de materiais de limpeza visando futuras aquisições para dar atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania e suas unidades socioassistenciais.

Instruem os autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) OF/GAB/SEMTAC/Nº 0742/2018, solicitando a abertura de procedimento licitatório (fl. 02);
- b) Termo de referência inicial (fls. 03/12);
- c) Pesquisa de preços de mercado e mapa de cotação (fls. 21/35 e 36/37);
- d) Despacho da autoridade máxima competente autorizando a realização do certame na modalidade pregão presencial processado através do sistema de registro de preços (fl. 40);
- e) Despacho do Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos solicitando complementação do termo de referência no que tange aos critérios para análise de amostras (fls. 41/42);
- f) Despacho do Secretário de Assistência Social informando da exclusão da fase de amostras (fl. 43);
- g) Novo termo de referência (fls. 44/48);
- h) Decreto de nomeação do pregoeiro municipal e equipe de apoio (fl. 36);





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
 CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

i) Minuta do edital, ata de registro de preços e contrato (fls. 50/75).

É o relatório.

### 2. Análise jurídica

#### 2.1. Considerações preliminares

O exame desta Procuradoria se dá nos termos do art. 3º, XV da Lei Complementar nº 02/2011, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência institucional deste órgão.

#### 2.2. Mérito

A licitação, enquanto procedimento administrativo que visa à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração pública, assegurando aos licitantes, entre outros, a igualdade de condições, submete-se às normas gerais veiculadas pela Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação de outras normas.

Nesta toada, os editais de licitação deverão observar, dentre outras, as prescrições do art. 40 da Lei de Licitações, que trata dos elementos que deverão constar do instrumento convocatório.

A par desse dispositivo, a Lei nº 10.520/02, que dispõe sobre a licitação na modalidade pregão – que é o caso dos autos – prevê, ainda, que do edital deverão constar, além das normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, os elementos definidos no inciso I do art. 3º da referida lei, a saber: “I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;”, estes últimos reunidos no “**termo de referência**” (Decreto nº 3.555/00, art. 8º).





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No que tange às cláusulas do edital de fls. 50/60, verifico que sua elaboração se deu de acordo com as disposições das leis referenciadas acima.

No preâmbulo estão previstas as informações indicadas no *caput* do art. 40 da Lei Geral de Licitações, principalmente o nome da repartição interessada, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida pela Lei nº 8.666/93 e ainda pela Lei nº 10.520/02, o campo para preenchimento do local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes. Consta, também, a menção de aplicabilidade do Decreto nº 7.892/13, que dispõe sobre o sistema de registro de preços.

A respeito da adoção da modalidade pregão, entendo estar em consonância com a lei, tendo em vista que os bens que se pretende adquirir parecem enquadrar-se na definição de *bens comuns*, vez que puderam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Quanto ao termo de referência de fls. 44/48, no meu entender contém as informações necessárias à realização do certame, notadamente a descrição do objeto e a justificativa da necessidade da contratação, a indicação de quantitativo - o que permitiu avaliar o custo estimado da contratação, conforme pesquisa de preços de mercado - e demais condições relativas às obrigações da contratada e modo de execução do contrato.

Quanto ao aspecto jurídico-formal da minuta do contrato, verifico que sua elaboração se deu em conformidade com as disposições legais aplicáveis, sendo a única ressalva quanto à **cláusula quarta**, que dispõe sobre o reajuste. Por se tratar de contrato cujo objeto é o fornecimento de bens, e não execução de serviços, não há que se falar em reajuste. Notadamente porque o prazo para execução do objeto não ultrapassará o período de 12 (doze) meses, que é pressuposto para o reajuste.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
 CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ainda a respeito do contrato, verifico que o edital previu na cláusula 14, item 14.5<sup>1</sup>, a *possibilidade* de substituição por um dos instrumentos indicados no art. 62 da Lei de Licitação. A minuta da autorização de fornecimento, à fl. 69, apresenta, na medida do possível, as cláusulas obrigatórias do instrumento contratual, notadamente a indicação de contratante e contratada, descrição dos itens, prazos de entrega e pagamento, bem ainda a vinculação da referida ordem a todas as cláusulas do edital, incluindo-se aí obrigações das partes e penalidades cabíveis, razão por que entendo por sua aprovação.

Por fim, quanto à minuta da ata de registro de preços, sua elaboração se deu de acordo com as disposições do Decreto nº 7.892/13, não havendo ressalvas.

### CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pela **aprovação** das minutas apreciadas, com a **sugestão** de que seja excluída a cláusula quarta da minuta do contrato pelas razões acima.

SMJ, é o parecer. À superior consideração.

Sooretama/ES, 25 de janeiro de 2019.

  
 EMMYLLE MENDONÇA PAPADIMITRIOU  
 PROCURADORA MUNICIPAL

<sup>1</sup> Há idêntica previsão também no parágrafo primeiro do item 16.1 da cláusula décima sexta.

